



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 027 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA 07 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01 e 29
ATA	
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	04
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	05
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	11
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros..	12
CONVÊNIO	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA	17
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra.....	17
ESTATUTO	
Rotary Club de São Luís – São Francisco	20
LISTA	
Defensoria Pública do Estado	20
PORTARIAS	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	25
RESOLUÇÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	26
TERMO DE CESSÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	28
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado	28

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 106399/2023-SEDUC. ENTE PARTICÍPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: Neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO-SENAI-DN. CNPJ: 33.564.543/0001-90. REPRESENTANTE:** ANTONIO RICARDO ALVAREZ ALBAN. CPF: 261.812.235-68 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO-SENAI-MA. CNPJ: 03.775.543/0001-79. REPRESENTANTE:** RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA. CPF: 019.755.602-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente instrumento estabelece acordo para potenciais ofertas em regime de parceria de cursos de qualificação profissional e/ou técnicos, na forma de cursos concomitante e/ou concomitante intercomplementar, que componham Itinerários da formação Técnica e Profissional previstos no âmbito do Novo Ensino Médio – Lei nº 13.415 de 2017, conforme acordado no Protocolo de Intenções já firmado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO:** 3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. **CLÁUSULA SÉTIMA**

– **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 7.1. O objeto deste Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** 9.1. A vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021/SESREF.: Processo SEI nº 2024.110222.00964–PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS, CNPJ sob o nº 04.547.278/0003-04; OBJETO: prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; readequação (acréscimo) do Plano de Trabalho no que se refere à técnica dos parâmetros das “Metas”, do quantitativo de “Leitos de internação e complementares”, da equipe mínima de “RH”, e nas linhas de despesa com “Pagamento de Pessoal”, de “Material de Consumo”, de “Material Médico hospitalar / Medicamentos”, de “serviços de Terceiros”, de “Serviços Assistenciais” e de “Serviços de Imagens”, para melhor assegurar a qualidade assistencial no perfil oncológico, conforme especificações e justificativas no documento Anexo à CI nº 159/2024 - 0125982.; VIGÊNCIA: por 02 (dois) anos, a contar de 01/02/2024 com término previsto para 01/02/2026; VALOR: valor mensal R\$ 14.319.521,90 (quatorze milhões, trezentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos), o montante aditivado para 02 (dois) anos será de R\$ 343.668.525,60 (trezentos e quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa – 0629; Ação – 6165; Subação – 018499 – (Gerenciamento - Hospital Tarquinio Lopes Filho / Hospital do Câncer); FONTES – 1.500.121.000 e 1.600.3010000; Natureza de Despesa – 33.50.85.01, NOTAS DE EMPENHO: 2024NE000379 e 2024NE000380 Emitidas em 01/02/2024. DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante e o Sr. GILMAR BANDEIRA, CPF nº 563.298.659-49 e RG nº 1.872.146 SSP/SC, pela Contratada. São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023/SES REF.: Processo Nº 2024.110222.00580 – SEI – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06; FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELO, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.441.372/0001-16; OBJETO: à prorrogação do prazo de vigência, no intuito de comportar as atividades que já vem sendo



executadas, visando o fortalecimento da rede de assistência à saúde.; VIGÊNCIA: fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/02/2024 com término previsto para 01/02/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 10.988.775,13 (dez milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 21901; PROGRAMA: 0597; AÇÃO: 4913 e 6138; SUBAÇÃO: 001849 Serviços Técnicos Especializados - Atenção Primária e 024051 Serviços Técnicos Especializados - Ist/ Aids e Hepatites Virais; FONTE - 1.500.121.000 e 1.600.502000; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39.50; NOTAS DE EMPENHO (emitidas em 01/02/2024): 2024NE000377 e 2024NE000378; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.724, de 22 de março de 2017, Lei nº 11.204, de 31 de dezembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 8.959, de 08 de maio de 2009 e pelos demais normativos aplicáveis; DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2024; SIGNATÁRIOS: DEBORAH FERNANDA CAMPOS DA SILVA BARBOSA, portadora da cédula de identidade nº 075567812022-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 054.027.483-65, Secretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, pela Administração Pública; ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador da cédula de identidade nº 016399742001-0 SSP/MA, inscrito no CPF nº 074.988.703-63, pela OSC. São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2024. DEBORAH FERNANDA CAMPOS DA SILVA BARBOSA Secretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SAJUR/SEGEF DO PROCESSO N.º 19932/2023 – SEAD. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ N.º 15.553.806/0001-84. E **CONTRATADA:** FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.527.919/0001-87. **DO OBJETO:** O objeto do Termo de Cooperação Técnica refere-se ao licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade da empresa, para uso no âmbito do Governo do Estado do Maranhão, sem ônus para este último. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica, por mais 12 (doze) meses, com início em 13/02/2024 e término em 12/02/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 26.01.2024. **ASSINATURAS:** Guilberth Marinho Garcês, inscrito no CPF de N.º 915.829.203-97 e Otavio Abrantes de Sá Ney inscrito no CPF nº 036.711.874-25. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2024 sob n.º 08 em 01/02/2024, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEAD. **Rodolfo Vilar Macedo Sousa** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEAD OAB/MA nº 14.424.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021/SETRES/MA. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2021 - SETRES/MA, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA - IMEPEC; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2024.51000.00040. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº. 003/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. **Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº. 003/2021, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em 23/02/2024

até o dia 23/08/2024. **Data de Assinatura:** 29/01/2024. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14. **ASSINAM:** LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o nº 148.032.083-87 e o Sr. EROS BORGES FIGUEIREDO NASCIMENTO, CPF nº 027.210.713-19, representante legal do INSTITUTO MARANHENSE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA - IMEPEC. Assessoria Jurídica/SETRES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2022-SETRES/MA. Espécie: Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao TERMO DE COLABORAÇÃO N.º. 10/2022 - SETRES/MA, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e a UNIÃO DE MORADORES DE CANELEIRO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM-MA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2024.51000.00034. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 10/2022, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em 31/01/2024 até o dia 29/07/2024. **Data de Assinatura:** 25/01/2024. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº. 13.019/14. **ASSINAM:** LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o nº. 148.032.083-87 e o Sr. JOSÉ GERÔNIMO DE SOUSA LIMA, CPF nº 493.230.323-87, representante legal da UNIÃO DE MORADORES DE CANELEIRO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MERARIM-MA. Assessoria Jurídica/SETRES.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 083/2024 – Quarto Termo Aditivo nº 002/2024 ao Contrato nº 077/2022 – Processo nº 717/2023. **PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e CINTIA TEREZA LIMA PIRES, CNPJ nº 12.311.850/0001-90. **OBJETO DO ADITIVO:** o presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 19,77% ao valor atual do contrato nº 77/2022, que corresponde a um valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor contratual anual de R\$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais), de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; e FR: 1500101000. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e pela empresa, a Sra. Cintia Tereza Lima Pires. **ARQUIVAMENTO:** Pasta – Resenhas 2023. São Luís, 05 de fevereiro de 2024. **Jéssica Côrtes F. de Andrade** - Assessoria Jurídica/DPE-MA.

Resenha nº 086/2024 – Processo nº 03025.047.001/2023 – Primeiro Aditivo nº 013/2024 – TCE nº 005/2023. **Partes:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão e VANDERLUCE DA SILVA BARROS. **Interviente:** FACULDADE LEGALE. **Objeto:** A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 23 de janeiro de 2024 e término em 27 de dezembro de 2024. O valor da bolsa de estágio passa a ser de: Bolsa auxílio R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais) e transporte R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). **Data de assinatura:** 18/01/2024. **Dotação Orçamentária:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. **Autorização:** CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 05/02/2024; Livia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.02027. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2023 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA. CNPJ: 19.605.532/0001-80. **REPRESENTANTE LEGAL:** CESAR ROBERTO SOLANO VIDAL FILHO. CPF: 014.401.453-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA SUPRESSÃO, DA RESOLUTIVA E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/08/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/02/2024 e com término previsto para 03/08/2024. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 18.7 da “Cláusula Décima Oitava - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido do objeto do Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH, o que equivale a **30,33% (trinta inteiros e trinta e três centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 241.020,00 (duzentos e quarenta e um mil e vinte reais)**. Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 794.439,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais) para **R\$ 553.419,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais)**. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 501/2023-GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo após a supressão, será de **R\$ 553.419,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 – Serviço de Lavanderia e 4-3-02-03-47 – Locação de Enxoval – Roupas Hospitalares. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.02027 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta, Cláusula Vigésima Primeira e a Vigésima Quarta do Contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2024. **São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 093/2021/01 Processo administrativo de contratação: 03079/2021. **Processo administrativo do aditamento:** 0126/2024. **Número do Aditivo:** 093/2021/01. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF 002.062.825-08; Raimundo Nonato Froz Neto, Gerente Jurídico, CPF ° 251.659.763-00. **Contratado:** FLAVIO VINICIUS ARAUJO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 33.862.133/0001-26. **Signatário (s)/Contratado:** Advogado, o Sr. Flávio Vinicius Araujo Costa, portador da Identidade Profissional sob a inscrição 9023 , OAB/MA, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.914.373-58. **Objeto do contrato:** consultoria jurídica especializada em demandas judiciais na área cível de média e alta complexidade, nos quais a EMAP atue como demandante ou demandada. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses com cláusula resolutive e renovação do valor do Contrato nº 093/2021/00. **Prazo:** os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 093/2021/00-EMAP, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, findando em 12/01/2025 e 02/03/2025. **Valor:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Fundamento legal:** artigo 71, Incisos I e II e art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e nos artigos 164 e 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração. **Data da assinatura:** 03/02/2024. **Publique-se.** São Luís, 05 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO: Primeiro termo Aditivo do contrato nº 001/2023, referente à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em contabilidade pública para a Câmara Municipal de Barra do Corda/MA - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2022/CPL - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses de 06/01/2024 até 06/01/2025. Do Valor Global é de R\$: 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). - CONTRATADA: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 17.424.121/0001-63. CONTRATANTE: Sr. Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, Barra do Corda - (Ma), 19 de Dezembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 002/2023, referente à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e apoio administrativo para a Câmara Municipal de Barra do Corda - MA - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2022/CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses de 06/01/2024 até 06/01/2025. Do Valor Global é de R\$: 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais). - CONTRATADA: D S COMERCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 48.103.604/0001-90. CONTRATANTE: Sr. Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, Barra do Corda - (Ma), 19 de Dezembro de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO: Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 012/2021, referente à Contratação de empresa, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada em Direito Público, para atuação na área do Direito Administrativo Municipal, Legislativa e administrativa para a Câmara



Municipal de Barra do Corda/MA - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021/CPL - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses de 28/01/2024 até 28/01/2025. Do Valor Global é de R\$: 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais). - CONTRATADA: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.: 40.070.313/0001-30. CONTRATANTE: Sr. Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, Barra do Corda - (Ma), 28 de Dezembro de 2023.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021. ATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA. OBJETO: Quinto Termo Aditivo do contrato nº 022/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria em Controle Interno para a Câmara Municipal de Barra do Corda/MA - AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2021/CPL - CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses de 04/01/2024 até 04/07/2024. Do Valor Global é de R\$: 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). - CONTRATADA: A. F. DA SILVA NETO, CNPJ Nº 32.421.086/0001-12. CONTRATANTE: Sr. Aurean de Lima Barbalho, Presidente da Câmara Municipal, Barra do Corda - (Ma), 18 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001.2023.011.2023 DISPENSA Nº 007/2023 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ Nº 01.612.668/0001-52, neste ato representado por Cláudio Joel da Silva Coites, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 692.815.216-87, doravante denominado (a) LOCATÁRIO, e de outro lado, Elisângela Maria Oliveira Sousa, CPF nº 703.212.133-00, a seguir denominado LOCADOR, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.070.2022, cujo objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.011.2023, cujo objeto é a Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Av. Jk. Nº 734, Centro, Bom Jesus das Selvas/MA. Funcionamento da Casa de Apoio ao indígena. O presente termo aditivo será vigente por 12 (doze) meses a contar da data do encerramento do contrato. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ, INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.36.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e Finanças. Bom Jesus das Selvas/MA, 30 de janeiro de 2024. - Cláudio Joel da Silva Coites - Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171102/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na pessoa da Srª GÉSSYKA RAFLÉGIALIMA SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado: ORDENADORA DE DESPESAS e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 e a Senhora: Silvana Pereira Santana de Sousa, portadora do CPF Nº 499.368.753-20, RG Nº 16591462000-5 - GEJUSPC/MA, representante da empresa: SILVANA P S DE SOUSA LTDA (COMERCIAL CAPITAL) inscrita no CPNJ sob o Nº 11.187.369/0001-71, localizada na Av Presidente Medici, Nº 830, Bairro: Olaria, Sao João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 057/2023- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes: **DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, elétricos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS. **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma. **DO REGISTRO DOS PREÇOS: CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Cestas Básicas, conforme Itens e quantidades do Termo de Referencia do Edital.	Unidade	10.000,00	R\$ 63,01	R\$ 630.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 630.100,00
Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Arroz do Tipo 01 de 1KG	2	Unidades	R\$ 5,16	R\$ 10,32
2	Açucar Cristal de 1 KG	1	Unidade	R\$ 5,35	R\$ 5,35
3	Oleo de Soja de 900 ML	1	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 7,50
4	Feijão Carioca Tipo 1 de 1 KG	1	Unidade	R\$ 8,30	R\$ 8,30
5	Flocão de Milho, Pacote de 500 gramas	1	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 2,10
6	Café em Pó de 250 gramas	1	Unidade	R\$ 7,25	R\$ 7,25
7	Macarrão do Tipo Espaguete com Sêmola de 500 gramas	1	Unidade	R\$ 4,69	R\$ 4,69
8	Leite em Pó do Tipo Integral de 200 gramas	1	Unidade	R\$ 6,62	R\$ 6,62
9	Sardinha em Conserva de 125 gramas	1	Unidade	R\$ 5,65	R\$ 5,65
10	Biscoito do Tipo Cream Cracker de 400 Gramas	1	Unidade	R\$ 5,23	R\$ 5,23
Valor Global:					R\$ 63,01



AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173470/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CSL/SINFRA AVISO DE CLASSIFICAÇÃO A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTANÇÃO DE UM PIER PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE NO POVOADO DE ATINS NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/1993**, que após análise da proposta de preço, a Comissão declarou **CLASSIFICADA** a empresa, **ARGOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor de **RS 799.368,76 (setecentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme análise técnica constante dos autos. Comunica, ainda, que o processo se encontra com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 01 de fevereiro de 2024. **Vicente Diogo Soares Júnior** Presidente da CSL/SINFRA.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - SECMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.14000.00092 A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECMA, torna público o resultado preliminar referente às inscrições do Chamamento Público Nº 004/2022 que foi prorrogado, cujo objeto é CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação oficial do PRÉ- CARNAVAL E CARNAVAL DO MARANHÃO 2024 e demais eventos realizados ou apoiados pela Secretaria de Estado da Cultura no ano de 2024, por fim, segue em anexo, planilha do RESULTADO PRELIMINAR, aos inscritos que não atenderam as exigências do edital cujo na coluna resultado consta o status de “RECURSO”, fica aberto o prazo que se inicia nessa presente data dia 05 de fevereiro e se encerra no dia 07 de fevereiro de 2024, para devidas alterações de documentos, sendo realizada por meio do sistema <https://credenciamento.cultura.ma.gov.br/>. Paramais informações e esclarecimento, poderão ser sanadas na Secretaria de Cultura Estadual – SECMA ou pelo telefone (98) 985111258 em dias úteis, das 13:00 às 18:00h. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **HYAGO LEANDRO MORAES CUNHA** Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSL/MA Secretaria de Estado da Cultura do Estado Maranhão – SECMA.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDA TORRES**. Processo nº 2024.14000.00607 – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UNIDADE ESCOLAR RAIMUNDA TORRES** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**CARNAVAL ITINERANTE 2024**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado

do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **GRUPO COMUNITÁRIO SEMENTE DA ESPERANÇA**. Processo nº 2024.14000.00568 – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **GRUPO COMUNITÁRIO SEMENTE DA ESPERANÇA** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**SÃO LUÍS EM CORES 2024**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE FANFARRAS E BANDAS DO ESTADO DO MARANHÃO**. Processo nº 2024.14000.00298 – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE FANFARRAS E BANDAS DO ESTADO DO MARANHÃO** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**PRÉ-CARNAVAL DA ALEGRIA 2024**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil



possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **INSTITUTO MOVIMENTO ENSINANDO E APRENDENDO - MEA**. Processo nº **2024.14000.00505** – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO MOVIMENTO ENSINANDO E APRENDENDO - MEA** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**CARNAVAL ITINERANTE 2024**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **UNIÃO BENEFICENTE DO DIAMANTE ADJACENCIAS**. Processo nº **2024.14000.00251** – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **UNIÃO BENEFICENTE DO DIAMANTE ADJACENCIAS** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**CARNAVAL 2024 - JOSELÂNDIA FOLIA**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL LAUNE - INESOL**. Processo nº **2024.14000.00390** – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL LAUNE - INESOL** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**FOLIA NO JOÃO DE DEUS E ADJACÊNCIAS**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO AFRO OMNIRA DE CURURUPU**. Processo nº **2024.14000.00418** – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO AFRO OMNIRA DE CURURUPU** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**ARNAVAL A UNIÃO DA ILHA**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **COMPANHIA FOLCLORICA E CULTURAL RAIZES DA ILHA**. Processo nº **2024.14000.00372** – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **COMPANHIA FOLCLORICA E CULTURAL RAIZES DA ILHA** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento



“PRÉ-CARNAVAL BOM DO NORDESTE 2024”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **INSTITUTO LEONEL TEIXEIRA NUNES - ILTN**. Processo nº **2024.14000.00145** – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO LEONEL TEIXEIRA NUNES – ILTN** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**PRÉ-CARNAVAL DA ALEGRIA 2024**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DA VILA SÃO LUÍS**. Processo nº **2024.14000.00387** – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DA VILA SÃO LUÍS** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**FOLIA DOS BAIRROS**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Go-

vernador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (BMB BRILHO DA TERRA)**. Processo nº **2024.14000.00129** – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (BMB BRILHO DA TERRA)** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**FOLIA DOS BAIRROS**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **Associação Amigos de Passagem Franca**. Processo nº **2024.14000.00565** – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **Associação Amigos de Passagem Franca**. Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**Carnaval dos amigos de Passagem Franca 2024**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Es-



tatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

Extrato da justificativa referente à inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do termo de Fomento a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DAS MÃES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**. Processo nº 2024.14000.00535 – SECMA. Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DAS MÃES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** Objeto: A presente solicitação tem por objeto promover o evento “**CARNAVAL ITINERANTE 2024**”, com ações a serem financiadas, descrição completa e detalhada do objeto constantes no Plano de Trabalho apresentado, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, sendo este um acontecimento cultural, aberto ao público e democrático, expando a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, *caput*, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA. Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2022-SETRES/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119987/2023 de interesse da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão –DOE no dia 02 de agosto de 2023. Publicação de Terceiros. Pg. 02. **ONDE SE LÊ: Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 11/2022**, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em **31/07/2023 até o dia 31/01/2024. LEIA-SE:** : Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 11/2022**, celebrado entre as partes, iniciando a partir de seu termo final em **04/09/2023 até o dia 02/03/2024; Signatário: LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA**, (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária), CPF sob o n.º 148.032.083-87 e o Sr. **EDIVAN MENEZES SILVA**, CPF nº 857.535.053-68, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BACABAL PERTENCENTE AO PROJETO DE ASSENTAMENTO PURÃO DOS PIRROS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**. Assessoria Jurídica - SETRES/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.012/2020 – EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE EM CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EXAMES COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE BARRA DO CORDA CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE. DATA DA ABERTURA: ADIADO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO: A pedido do setor demandante para reanálise do termo de referência. Local de Realização: Auditório da EMSERH. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou maiancemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2024. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 7.325.**

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 Acolho o Parecer Jurídico emitido da Assessoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, situada na ROD BR 222 KM 14, s/n, Alto Bebedouro, ITAPECURU MIRIM -MA, para a fornecimento abaixo descrito: Processo nº 022/2023 – Dispensa nº 006/2023; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de conjunto escolar infantil (mesas e cadeiras), de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado, deste Município. Valor Global: R\$ 17.267,20 (dezesete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Base Legal: Fundamenta-se no Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, alterado os limites pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. Fonte de Recurso: FUNDEB; Dotação: 12.365.0314.2469.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Contribuições - Subvenções Sociais. Pinheiro - MA, 26 de dezembro 2023, Sr. Pe. Nicola Gizzi, MSC. Presidente Ação Social Missionários do Sagrado Coração.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024 - CPL. NA AV. 1º DE MAIO, Nº 1879, CENTRO, CODÓ – MA, na forma da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas, no sítio Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras Públicas-www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saae.codo.ma.gov.br/licitacoes e SINC CONTRATA. Outras informações pelo e-mail saacco-do2_56@gmail.com ou pelo telefone (99) 3661 – 1296 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. 05 de fevereiro de 2024. FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BRITO – Diretor Geral.



AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024 - CPL. NA AV. 1º DE MAIO, Nº 1879, CENTRO, CODÓ – MA, na forma da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 23 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas**, no sítio Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saae.codo.ma.gov.br/licitacoes e SINC CONTRATA. Outras informações pelo e-mail saecodo256@gmail.com ou pelo telefone (99) 3661 – 1296 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. 05 de fevereiro de 2024. FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BRITO – Diretor Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2024 - CPL. NA AV. 1º DE MAIO, Nº 1879, CENTRO, CODÓ – MA, na forma da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo de julgamento MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL com finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada **no dia 26 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, no sítio Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saae.codo.ma.gov.br/licitacoes e SINC CONTRATA. Outras informações pelo e-mail saecodo256@gmail.com ou pelo telefone (99) 3661 – 1296 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. 05 de fevereiro de 2024. FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BRITO – Diretor Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 09/02/2023, no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Bom Jardim- MA, Cep 65.380-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias úteis ou pelo E-mail: cplcaramabomjardim@gmail.com. O edital e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder legislativo (<https://www.cmbomjardim.ma.gov.br>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou e-mail. Bom Jardim – MA, 05 de fevereiro de 2024. ERILENE TOMAZ DE SOUSA. Diretora Administrativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - RETIFICADO A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da Comissão de Licitação, instituída pela portaria nº 017/2022, torna público que, com base na Lei Federal nº Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 26 de março de 2024, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a “Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Câmara Municipal de Imperatriz – Maranhão”, observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Depósito e ainda estará disponível no site: <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Imperatriz – MA, 07 de fevereiro de 2024. Hayanne Kliscia Lima da Silva Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.872/2023 – Barra do Corda/MA **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.872/2023.** A pregoeira do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo contratação de pessoa jurídica para aquisição de peixes, para ser distribuídos a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas e acompanhadas pelos 03 CRAS (centro de referência de Assistência Social), NO MÊS ALUSIVO SEMANA SANTA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de assistência Social, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi **REVOGADA** de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Mikaela Oliveira Cabral, pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 05 de fevereiro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.663/2023 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor VALOR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento e instalação de 100(cem) postes de concreto com conicidade reduzida com comprimento nominal de 10 metros e carga nominal de 150 dan, denominado por Poste RC 150/10, atendendo a NBR 8451-1 a 6:2020, para aplicação em Ruas, Praças e Avenidas localizadas no bairro Altamira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.1020.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 1020. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **144.789,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais)**. Início da disputa ocorrerá dia **23 de fevereiro de 2024 às 10h:00 min**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min a 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 05 de fevereiro de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP. Processo Adm. nº 0300/2024. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção predial de escolas municipais e prédios a serviço da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA**; Abertura: **26/02/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 05 de Fevereiro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência nº 001/2024. Processo Adm. nº 0301/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação da U.I. Manoel José de Santana em Chapadinha/MA**; Abertura: **26/02/2024 às 10:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinha/MA, 05 de Fevereiro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pescados do tipo palombeta armazenada em embalagens/sacos plásticos resistentes e higienizados. ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplcaticatolicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 05 de fevereiro de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 05 de fevereiro de 2024 às 11:59 (onze horas e cinquenta e nove minutos), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 085/2023** tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, SEM DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** Foi declarada vencedora do certame a empresa: J A ELIAS SERVICOS LTDA e TECNOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA. Whigson de Sousa Cunha Júnior – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização do “João Lisboa Folia – Lava Pratos 2024”. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública municipal. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 26 de fevereiro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-003-2024 Processo Administrativo Nº 003/2024. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitação, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para elaboração de projetos em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA.** DATA DE ABERTURA: **27/02/2024. HORÁRIO: 10:00 horas.** BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmiradadonortejrm@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-004-2024 Processo Administrativo Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitação, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para aquisição de maquinas e equipamentos em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.** DATA DE ABERTURA:



27/02/2024. HORÁRIO: 14:00 horas. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com. Miranda do Norte – MA, 05 de fevereiro de 2024. Alisson Luís Silva Mendes Presidente da CPL.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A **Secretaria de Estado da Saúde – SES**, Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 08/01/2024, a Outorga de Direito de Uso – ODU, para finalidade de Diluição de Efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto localizada nas dependências do Hospital Macrorregional de Imperatriz – MA, com Coordenadas Geográficas: 05° 28' 52.4"S e 47° 26' 04.3"O, localizado na Av. Pedro Neiva de Santana, 3557, Bairro Vila Machado, no município de Imperatriz/MA. Conforme Processo n.º 24010010055/2024 e E-processo n.º 085252/2024 Erick Goiabeira Feques ID: 852454 Superintendente da Secretaria Adjunta de Engenharia e Manutenção.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP**, torna público, que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença Prévia-L.P, com o objetivo de operar a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto ou Efluentes Indústrias, localizado no município de Brejo - MA conforme e-Processo nº 142229/2023– SEMA – São Luís/MA. São Luís - MA, 05 de fevereiro de 2024. **DENISE ESTELARAÚJO FERREIRA** Eng. Ambiental – Crea: 111982948-8 Unidade Gestora de Obras e Serviços de Engenharia – UGSE.

SUZANO S/A

SUZANO S/A torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a **AUTORIZAÇÃO PARA DIREITO DE USO DE ÁGUA SUPERFICIAL** para a **Fazenda Pratinha** com captação de 60 m³/hora no período de bombeamento de 10 horas por dia, no Ribeirão Picos no ponto de coordenadas 07°28'36.38"S; 46°54'32.22"O, para fins de o molhamento de estradas, umectação de vias internas e externas do imóvel e combate a incêndio, localizada no município de Riachão, conforme dados constantes no processo nº **464332/2024**.

DOM INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ Nº 28.917.962/0001-29

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DOM INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ Nº 28.917.962/0001-29, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, em São Luís a Licença Ambiental de Instalação (LI) para atividade de Centro Comercial, situada no endereço, **AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, S/N, LOTE: ÁREA REMANESCENTE 01. BAIRRO TURU. CEP: 65.065-470. SÃO LUÍS - MA**, conforme o processo SEMMAM número 090/2024.

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DOM INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ Nº 28.917.962/0001-29, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, em São Luís a Licença Ambiental Prévia (LP) para atividade de Centro Comercial, situada no endereço, **AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, S/N, LOTE: ÁREA REMANESCENTE 01. BAIRRO TURU. CEP: 65.065-470. SÃO LUÍS - MA**, conforme o processo SEMMAM número 844/2023.

TRACBEL NORDESTE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 08.555.864/0013-15

TRACBEL NORDESTE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 08.555.864/0013-15, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM a Licença de Operação número 01/2024, válida até 01/02/2026 para a atividade de Comércio por atacado de Caminhões Novos e Usados a ser desenvolvida na Concessionária localizada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira nº 2A, KM 19; Quadra: B; MOD; L R: 01A, São Luís (MA), conforme Processo SEMMAM número **1.182/2023**.

SUPER POSTO 10 LTDA CNPJ Nº 04.366.334/0001-34

Edital de Comunicação A empresa Super Posto 10 Ltda, CNPJ: 04.366.334/0001-34, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, a renovação da Licença de Operação para atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, conforme processo 213/2015, localizado na Rod. BR 010 km 601 SN – bairro Bauri – Imperatriz/Ma.

J F TORRES NETO & CIA LTDA CNPJ Nº 19.517.396/0001-77

J F TORRES NETO & CIA LTDA, CNPJ 19.517.396/0001-77. Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO, sob e-processo 98371/2024, para atividade de posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Avenida Major Silva Filho, 536, Centro, Araganã, MA.

W C P TAVARES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

W C P TAVARES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, torna público, que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, em 21/12/2023 a Licença de Operação, para atividade de Construção civil de Condomínio Residencial, localizado na Estrada Velha do Pimenta, nº07, Vinhais conforme Processo nº 17/2023-SEMMAM, no Município de São Luís – MA.

AUTO POSTO NOELE LTDA CNPJ Nº 05.656.843/0001-64

AUTO POSTO NOELE LTDA, CNPJ 05.656.843/0001-64. Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO, sob e-processo 36351/2024, para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, situado na Rua Getúlio Vargas, 1552, Paulo Vi, São João Batista, MA.

CARLOS ALBERTO DO PRADO TENORIO CPF Nº 129.451.374-53

CARLOS ALBERTO DO PRADO TENORIO, CPF: 129.451.374-53, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, cujo número do e-processo é 073013/2024 para atividade agrossilvipastoril na Fazenda TIÚBA E JUÁ, localizada na zona rural do Município de PARNARAMA no Estado do MARANHÃO.



MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ N° 08.343.492/0001-2

COMUNICADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ n° 08.343.492/0001-2, torna público que **REQUEREU** em 16/10/2023, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a **Renovação de Licença Prévia - RLP**, do empreendimento **Torre dos Franceses**, através do protocolo 1.444/2023, para a finalidade principal de **Construção Civil**, localizado na **Avenida São Luis Rei de França, N° 63**, Bairro **Turu**, São Luís/MA.

V C M ALMEIDA COMERCIO LTDA
CNPJ N° 30.745.734/0002-41

V C M ALMEIDA COMERCIO LTDA, CNPJ 30.745.734/0002-41. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação de Licença de Operação - RenLO**, sob e-processo 189899/2023, para atividade de posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Rod BR 135, n° 03, Km 50, Centro, Bacabeira, MA.

CELIO ANTONIO WEILER
CPF N° 325.617.330-68

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Outorga de Direito de Uso** no Rio Balsinhas, para irrigação na Bacia hidrográfica do rio Parnaíba, nas coordenadas geográficas LATITUDE: -7° 51' 28.9", LONGITUDE: -45° 54' 37.3", com vazão autorizada de 793.07 m³/h ou 12689.12 m³/dia, PERÍODO DE BOMBEAMENTO: 16.0 h/dia, com validade até o dia 03/01/2029, localizado na Fazenda Correntinho, município de Balsas - MA, conforme processo n° 23080074426/2023 e e-processo n° 157784/2023.

NIÁGARA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 69.400.182/0001-94

COMUNICADO: NIÁGARA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 69.400.182/0001-94, torna público que **REQUEREU** em 09/10/2023, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a **Autorização para Limpeza de Área - LA** do empreendimento **Reserva dos Vinhais**, através do protocolo 1.427/2023, para a finalidade principal de **Construção Civil**, localizado na **Rua Paciência, Qd. 07, N° 01 a 06**, Bairro **Vinhais**, São Luís/MA.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO N° 167633/2023 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato n° 02/2024 – SEAP de 31/01/2024; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n° 13.127.340/0001-20 e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.293.074/0001-87; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de inspeção corporal (Body Scanner) da marca **VMI**, com fornecimento de peças, para o Sistema Penitenciário Maranhense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 1.176.000,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil reais) referente à aquisição adjudicada à contratada; **VIGÊNCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 e seus incisos, sem prejuízo da aplicação dos demais diplomas legais, da jurisprudência e dos princí-

pios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 167633/2023-SEAP/MA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária; **Órgão:** 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **Unidade Orçamentária:** 56101- SEAP; **Programa:** 0554; **Ação:** 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; **Subação:** 018036 Manutenção de Máquinas e Equipamentos; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; **Grupo Programa Financeira:** 003 Outras Despesas Correntes; **Fonte:** 1.500.101.000 (Recursos não vinculados de Impostos); **FUNPEN: Gestão:** 56901 Fundo Penitenciário Estadual; **Unidade Gestora:** 560901 Fundo Penitenciário Estadual; **Programa:** 0554; **Ação:** 4943- Modernização da Gestão- Funpen; **Subação:** 15856 Equipamentos- Body Scanner no Estado do Maranhão; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; **Fonte:** 2.712.000 Superavit de Transferência Fundo a Fundo de Recursos Funpen- Termo de Adesão 2019; **Fornecimento de Peças: Ação:** 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; **Subação:** 002702 – Material de consumo (Manutconsumo); **Natureza da Despesa:** 33.90.30.99 (Outros materiais de consumo); **Grupo programação financeira:** 003 Outras despesas correntes; **Fonte:** 1.500.101.000 (Recursos não vinculados de Impostos); **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, CPF n° 976.346.386-68, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Alan Moraes Viegas – Representante Legal, CPF n.º 085.759.966-65, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 31 de janeiro de 2024 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 31 de janeiro de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO
PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO N° 004/2024/00
Processo administrativo: 0443/2023. **Número do contrato:** 004/2024/00-EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF n° 002.062.825-08; Ricardo Lopes Miranda; Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF n° 035.508.665-42. **Contratado:** COPABO INFRA ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA. **CNPJ/Contratado:** 02.406.691/0007-49. **Signatário (s) /Contratado:** Diretor Executivo, o Sr. Marcelo Borin Guedes Palaia, portador da Cédula de Identidade n° 28.631.037-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 222.873.598-18. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada, fornecimento, instalação e pré-operação de Equipamentos de Amarração, bem como sua infraestrutura e complementos, no Berço 104 do Porto do Itaqui em São Luís – MA. **Valor:** R\$ 6.449.755,98 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** 300 (trezentos) dias corridos, com início na data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** Disponibilidade Financeira e Orçamentária registrada no Orçamento Geral da EMAP, fonte 227 – recursos das empresas estatais – natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações – CAPEX: Instalação de ganchos no berço 104. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Lei n° 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, e tendo em vista o constante do processo administrativo n° 0443/2023 – EMAP, de 07/02/2023, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente da licitação LRE Eletrônico n° 015/2023. **Data da assinatura:** 05/02/2024. **Publique-se.** São Luís, 05 de fevereiro de 2024.

**AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO
CORACÃO DE PINHEIRO - MA**

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA Nº 006/2023. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato Dispensa nº 006/2023. PARTES: AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORACÃO DE PINHEIRO – MA e J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ESPECIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de conjunto escolar infantil (mesas e cadeiras), de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado, deste Município, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa nº 006/2023. LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: 17.267,20 (dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Início 28/12/2023; Termina: 28/12/2024. FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recurso: FUNDEB; Dotação: 12.365.0314.2469.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Contribuições - Subvenções Sociais. SIGNATÁRIOS: Sr. Pe. Nicola Gizzi MSC, pelo contratante e Jose Alves Machado, pelo Contratado. ARQUIVAMENTO: Ação Social Missionários do Sagrado Coração de Pinheiro – MA, 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023/CV/02/2023. PARTES: AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORACÃO e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Reforma do Jardim Nossa Senhora do Sagrado Coração e Jardim Sagrado Coração de Jesus, de interesse da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, deste município, Pinheiro – MA. Valor R\$ 128.858,46 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Convite nº 02/2023. Dotação Orçamentária: FONTE DE RECURSO: FUNDEB; Dotação: 12.365.0314.2469.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil; Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais. Assinaturas: Contratante: Pe. Nicola Gizzi – Presidente da Ação Social. Contratado: Sr. Luiz Raimundo Teixeira Lobato – Representante. ARQUIVAMENTO: Ação Social Missionário do Sagrado Coração, Pinheiro – MA, 28 de dezembro de 2023. Publique-se.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EMSERH**

RESENHA DO CONTRATO Nº 056/2024-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M.A. SILVA E CIA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161868/2023. CONTRATO Nº 056/2024-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.A. SILVA E CIA LTDA. **CNPJ Nº** 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTANA. **CPF:** 800.650.073-87. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Suplementos e Módulos Nutricionais (ITENS – 09 e 29) para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado

por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 137.781,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e um reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-16 – Nutrição Enteral, Parenteral, Módulos e Suplementos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica 074/2023 – CSL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 113/2024-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO FLORESCER. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38342/2023- EMSERH. CONTRATO Nº 113/2024-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO FLORESCER. **CNPJ:** 49.168.176/0001-46. **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULA HALLGREN. **CPF:** 03.794.973-08. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Hospital Aquiles Lisboa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 1.077.720,00 (um milhão e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-14 – Serviços Médicos de Intensivistas. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 048/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2024. **São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**BOMJEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.2024.082.2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2023 PROCESSO N.º 082/2023 REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2023. PROC. ADM. 082/2023. CONTRATO Nº 006.2024.082.2023. PARTES: O Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas (BOMJEPREV), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.214.864/0001-58 com sede na Rua



Bequimão, nº45, Bairro Nova Bom Jesus - Bom Jesus das Selvas MA 65.393-000, neste ato, representada por, JOSÉ CARLOS DE SOUSA ARAUJO 722.089.611-53, **doravante denominado (a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa BS TEXTIL MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 51.529.673/0001-74, localizado à Rua Senador José Sarney, Nº. 1153, Bairro: Coqueiral, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, **doravante designada CONTRATADA**, Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, serviços de malharia, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 26.517,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais), Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 21 INSTITUTO DE PREV.S. SERV. DE BOM JESUS DAS SE Unidade :00 INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE BOM JESUS Dotação : 09.272.0011.2096.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Administrativas do BOMJEPREV. Bom Jesus das Selvas. 25 de janeiro de 2024. **José Carlos de Sousa Araujo** - Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas (BOMJEPREV).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20241006. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241006 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 006/2024- CMA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de informática e áudio para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame – MA. VALOR TOTAL: R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa física, Subelemento 3.3.90.39.99. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA, representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA pela CONTRATANTE, C F FERREIRA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20241007. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241007 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 007/2024- CMA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame – MA. VALOR TOTAL: R\$ 49.923,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa física, Subelemento 3.3.90.39.99. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA, representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA pela CONTRATANTE, R GOMES DANTAS, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20241008. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241008 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 008/2024- CMA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de expediente e escritório para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame – MA. VALOR TOTAL: R\$ 44.961,60 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa física, Subelemento 3.3.90.39.99. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA,

representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA pela CONTRATANTE, INGRACIEL FEITOSA – ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20241009. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241009 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 009/2024- CMA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame – MA. VALOR TOTAL: R\$ 44.939,05 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa física, Subelemento 3.3.90.39.99. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA, representada pelo Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA pela CONTRATANTE, INGRACIEL FEITOSA – ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2024. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME. Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA.

RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20240110. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240110. PARTES: Câmara Municipal de Arame - MA, através do Presidente da Câmara Municipal de Arame – MA e INGRACIEL FEITOSA – ME. OBJETO: Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame – MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-009/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 69.283,90 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Atuação Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. SIGNATÁRIOS: Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA – Presidente da Câmara Municipal de Arame – MA, pela Contratante, a Sra. INGRACIEL FEITOSA – Representante da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2024. Arame (MA) Sr. SIDNEI COSTA BARBOSA – Presidente da Câmara Municipal de Arame – MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 – CMPN CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículo para utilização em caráter permanente, incluindo motorista para transporte de pessoas em serviços, materiais e pequenas cargas para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulino Neves/Ma. VALOR TOTAL: R\$ 93.360,00 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: 1 CAMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 CAMARA MUNICIPAL 01 01 CAMARA MUNICIPAL 00 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 0001 GESTÃO LEGISLATIVA 031 01 031 0001 2001 0000 MANUT. DAS ATIV. ADM. E LEGISLATIVA DA CAMARA 010 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



ca 1.500.00.0-001 001. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA e MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita CNPJ nº 19.732.774/0001-35. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 24.977.628/0001-00. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Anapurus/MA. Valor R\$504.409,52 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 020900 / FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA/12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30% / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 02/02/2024. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento pela CONTRATANTE e o Sr. JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de fevereiro de 2024.

EXTRATO - CONTRATO Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 01.412.788/0001-06. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Anapurus/MA. Valor R\$ 553.868,33 (quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO 020900 / FUND. DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA /12 361 0007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL /12 361 0007 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 30% / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 02/02/2024. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento pela CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de fevereiro de 2024.

EXTRATO - CONTRATO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 01.412.788/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Anapurus/MA. Valor R\$ 505.597,10 (quinhentos e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 02/02/2024. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento pela CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de fevereiro de 2024.

EXTRATO - CONTRATO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 24.977.628/0001-00. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,

de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Anapurus/MA. Valor R\$504.409,52 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 02/02/2024. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento pela CONTRATANTE e o Sr. JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de fevereiro de 2024.

EXTRATO - CONTRATO Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 01.412.788/0001-06. OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anapurus/MA. Valor R\$ 185.743,99 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 02/02/2024. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento pela CONTRATANTE e o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de fevereiro de 2024.

EXTRATO - CONTRATO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 24.977.628/0001-00. OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anapurus/MA. Valor R\$ 496.662,30 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 02/02/2024. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento pela CONTRATANTE e o Sr. JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de fevereiro de 2024.

EXTRATO - CONTRATO Nº 025/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 24.977.628/0001-00. OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Anapurus/MA. Valor R\$ 539.550,30 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 02/02/2024. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento pela CONTRATANTE e o Sr. JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de fevereiro de 2024.

EXTRATO - CONTRATO Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa, empresa PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 01.412.788/0001-06. OBJETO Fornecimento de materiais de consumo (ex-



pediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Anapurus/MA. **R\$ 553.868,33 (quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três reais)**. Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO** / 3. 3. 90. 30. 00 **Material de Consumo**. **VIGÊNCIA: 31/12/2024**. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 02/02/2024. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento pela CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2024.003.2024 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024 PROCESSO N.º 003/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024. PROC. ADM. 003/2024. CONTRATO Nº 001.2024.003.2024. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representada por Cláudio Joel da Silva Coites RG Nº 12219208526 SSP, CPF Nº 692.815.216-87, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa V H DA S COSTA ALVES, inscrita no CNPJ sob o número 35.677.150/0001-19, localizado a Rua Vasco da Gama, sala escritório, nº 13, loteamento Brasil, Itinga do Maranhão/MA, **doravante designada CONTRATADA**. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, prestação dos serviços de apresentação artística (Jean Santana e Banda) no âmbito das festividades do Carnaval 2024 no município de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Unidade :00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Dotação :04.122.0020.2007.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações. Bom Jesus das Selvas. 05 de fevereiro de 2024. **Cláudio Joel Da Silva Coites** - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2024.004.2024 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024 PROCESSO N.º 004/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024. PROC. ADM. 004/2024. CONTRATO Nº 001.2024.004.2024. PARTES: A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representada por Cláudio Joel da Silva Coites RG Nº 12219208526 SSP, CPF Nº 692.815.216-87, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa V H DA S COSTA ALVES, inscrita no CNPJ sob o número 35.677.150/0001-19, localizado a Rua Vasco da Gama, sala escritório, nº 13, loteamento Brasil, Itinga do Maranhão/MA, **doravante designada CONTRATADA**. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Objeto, prestação dos serviços de apresentação artística (Jean Santana e Banda) no âmbito das festividades do Carnaval 2024 no município de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAES Unidade :00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAES Dotação :04.122.0020.2007.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações. Bom Jesus das Selvas. 05 de fevereiro de 2024. **Cláudio Joel Da Silva Coites** - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.2024.082.2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2023 PROCESSO N.º 082/2023 REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2023. PROC. ADM. 082/2023. CONTRATO Nº 004.2024.082.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67 com sede na Rua Icatu s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por, Edmara Azevedo Rocha Coelho, CPF Nº 023.576.443-46, **doravante denominado (a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa BS TEXTIL MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 51.529.673/0001-74, localizado à Rua Senador José Sarney, Nº. 1153, Bairro: Coqueiral, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, **doravante designada CONTRATADA**. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, serviços de malharia, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 384.109,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e nove reais), Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Socai Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.243.0051.2120.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Serviços da Proteção Social Especial Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.244.0051.2103.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.244.0051.2110.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação : 08.244.0051.2119.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Serviços da Proteção Social Básica. Bom Jesus das Selvas. 25 de janeiro de 2024. **Edmara Azevedo Rocha Coelho** - Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.2024.082.2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2023 PROCESSO N.º 082/2023 REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 031/2023. PROC. ADM. 082/2023. CONTRATO Nº 005.2024.082.2023. PARTES: O Fundo Municipal para Criança e o Adolescente - FIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.309.150/0001-94 com sede na R BARRA DO CORDA, Nº 454, CENTRO - BOM JESUS DAS SELVAS MA 65.395-000, neste ato, representada por, JILSON SILVEIRA SILVA, **doravante denominado (a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa BS TEXTIL MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 51.529.673/0001-74, localizado à Rua Senador José Sarney, Nº. 1153, Bairro: Coqueiral, CEP: 65.939-000, Itinga do Maranhão/MA, **doravante designada CONTRATADA**. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, serviços de malharia, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, Vigência 31 de dezembro de 2024. O valor global de R\$ 29.476,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Dotação : 08.243.0059.2093.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Apoio à Criança e ao Adolescente Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Dotação : 08.243.0059.2094.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Bom Jesus das Selvas. 25 de janeiro de 2024. **Jilson Silveira Silva** - Fundo Municipal para Criança e o Adolescente - FIA.

CONVÊNIO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGEP Nº 2308080037. CONVÊNIO Nº 09/2023. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, contador, portador do CPF nº 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob o n.º 651.641.133-68, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA**, com CNPJ/MF nº 06.337.063/0001-48, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**, inscrito no CPF sob o n.º 025.345.923-00 e portador do RG nº 51236152014-2 SSP-MA, no exercício legal do seu cargo, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, tendo como intervenientes a **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE TRANSPORTE**, neste ato representado pelo seu titular, **JEFERSON DE SOUZA CÂMARA**, RG nº 55172596-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 895.752.531-91 e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO - PMMA**, CNPJ/MF 06.650.139/0001-67, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA, neste ato representado por seu Comandante-Geral, **PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.698.913-04 e RG nº 13.876-PMMA. **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a integração das atividades do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Maranhão com o Órgão Executivo Rodoviário do Município de GRAJAÚ/MA, através das ações de planejamento, engenharia de trânsito, processamento de dados, disponibilização de sistema informatizado para troca de informações das bases do RENAINF, RENAVAN e RENACH, estatística de acidentes de trânsito, autuação, fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas via rede bancária, e educação para o trânsito, visando o fiel cumprimento da lei nº 9.503, de 23/09/1997 (CTB). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste convênio é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da sua assinatura e com eficácia da publicação de sua resenha na imprensa oficial - DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se for do interesse das partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias dos Órgãos Convenientes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tem amparo legal no art. 25, da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), com base nas Resoluções do CONTRAN nº 560, de 2015; 576, de 2016; nº 637, de 2016 e 918, de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** **HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, Diretor-Geral do DETRAN/MA; **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA; **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Grajaú/MA, **JEFERSON DE SOUZA CÂMARA**, Secretário Municipal Adjunto de Transporte e **PAULO FERNANDO MOURA QUEIROZ**, Comandante-Geral da PMMA.

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECISÃO. TERMO: DECISÓRIO. **FEITO:** RECURSO ADMINISTRATIVO-PROCESSO N.º 88022/2023-SES. **REFERÊNCIA:** CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 – CSL/SES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, VIA CREDENCIAMENTO, DE PESSOA JURÍDICA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE DE SAÚDE DO SUS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM OFTALMOLOGIA, DISPONDO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM GLAUCOMA NAS SEGUINTE REGIONAIS DE SAÚDE: AÇAILÂNDIA, BACABAL, BALSAS, BARRA DO CORDA, CAXIAS, CHAPADINHA, CODÓ, IMPERATRIZ, ITAPECURU MIRIM, PEDREIRAS, PINHEIRO, PRESIDENTE DUTRA, ROSÁRIO, SANTA INÊS, SÃO JOÃO DOS PATOS, SÃO LUÍS, TIMON, VIANA E ZÉ DOCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DESCRITIVO. **RECORRENTE:** • RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA – CLÍNICA VISIONAR VIDA E SAÚDE; • OFTALMO DAY CLINIC LTDA; **RECORRIDAS:** • CLÍNICA DE OLHOS ESPAÇO VISÃO LTDA; • INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL – IPHEA; • INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA LTDA – ALLUME OFTALMOLOGIA • CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS LTDA – OFTALMOCENTRO COHAB; • A. S. L. BRANDÃO & CIA LTDA – HOSPITAL DE OLHOS DE COROATÁ. Considerando o julgamento, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 88/2024/SAAJ/SES, RATIFICO a decisão da Comissão de Credenciamento, constituída através da PORTARIA/SES/MA Nº 699, de 05 de julho de 2023 para **NEGAR PROVI-MENTO** ao recurso interposto pela **CLÍNICA VISIONAR VIDA E SAÚDE (RENAN PEREIRA DA COSTA SÁ LTDA)**, mantendo-a Inabilitada e a recurso interposto pela **OFTALMO DAY CLINIC LTDA**, mantendo habilitada as recorridas, **CLÍNICA DE OLHOS ESPAÇO VISÃO LTDA; INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL - IPHEA; INSTITUTO ALBERTO MADEIRA DE OFTALMOLOGIA LTDA – ALLUME OFTALMOLOGIA; A. S. L. BRANDÃO & CIA LTDA – HOSPITAL DE OLHOS DE COROATÁ; CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS LTDA – OFTALMOCENTRO COHAB.** São Luís (MA), 15 de janeiro de 2024. **Tiago José Mendes Fernandes** Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECISÃO

(Parecer 121/2023-SPCCE/SUPECON)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA
CNPJ nº	06997571/0001-29
Endereço	AV RIO PARNAIBA nº 820 – Centro CEP 65810-000 – Alto Parnaíba - MA



2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Construção de 01 Quadra Poliesportiva coberta no Município de Alto Parnaíba – MA.
Convênio nº	59/2014
Proc. de Prestação de Contas	174337/2015; 243651/2022; 132370/2023
Vigência	02/07/2014 a 28/08/2023
Saldo anterior	R\$ 0,00
Repasse	R\$ 500.000,00
Receita de contrapartida	R\$ 25.000,00
Rendimentos	R\$ 9.001,93
Total de receitas	R\$ 534.001,93
Total de despesas	R\$ 512.389,74
Saldo (devolvido)	R\$ 21.612,19

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	20/10/2023

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos nº 174337/2015; 243651/2022; 132370/2023 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 534.001,93 sendo R\$ 500.000,00 mais R\$ 25.000,00 de contrapartida pela CONVENIENTE mais R\$ 9.001,93 de rendimentos de aplicação, destinado a manutenção do objeto de Construção de 01 Quadra Poliesportiva coberta no Município de Alto Parnaíba – MA. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. 5. **CONCLUSÃO** Conclui-se que foi executado o valor de R\$ 512.389,74 havendo de saldo R\$ 21.612,19 devolvido conforme comprovante à folha 92. Prestação regular conforme item 2.14 da cláusula quarta do Termo de Convênio 59/2014. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **20/10/2023 Rubenilson Soares Araújo** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

DECISÃO

(Parecer 120/2023-SPCCE/SUPECON)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ nº	01601303/0001-22
Endereço	AV. SENADOR LA ROQUE S/N – CENTRO CEP:65935-000 BURITIRANA-MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Construção de 01 Escola com 4 salas de aula no Povoado Centro Novo no município de Buritirana-MA.
Convênio nº	006/2013
Proc. de Prestação de Contas	39599/2018

Vigência	14/10/2013 a 11/08/2023
Saldo anterior	R\$ 0,00
Repasse	R\$ 400.000,00
Receita de contrapartida	R\$ 4.000,00
Rendimentos	R\$ 1.199,14
Total de receitas	R\$ 405.199,14
Total de despesas	R\$ 399.437,27
Saldo (devolvido)	R\$ 5.761,87

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	19/10/2023

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo nº 39599/2018 sobre a prestação de contas dos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Buritirana cujo objeto foi a Construção de 01 (uma) Escola com 4 (quatro) salas de aula no Povoado Centro Novo no Município de Buritirana-MA., no valor de R\$ 404.000,00 sendo repassado pela Concedente o valor de R\$ 400.000,00 e de contrapartida o valor de R\$ 4.000,00 mais R\$ 1.199,14 de rendimentos de aplicação, perfazendo o total de R\$ 405.199,14. Verificamos pagamentos efetuados de R\$ 399.437,27 e restaram de saldo o valor de R\$ 5.761,87 que foram devidamente devolvidos conforme se verifica às folhas 343. Nesses termos, os autos foram analisados em aspecto documental cujo teor está de acordo com o item 2.14 da Cláusula Quarta do Convênio nº 006/2013, foram cumpridas as formalidades e recolhimentos fiscais, no entanto, para deferimento da prestação de contas necessitamos do Relatório de Fiscalização emitido pela Supervisão de Fiscalização de Obras recebendo a obra para finalização do processo de prestação de contas. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. 5. **CONCLUSÃO** Em atendimento a C.I. nº 024/2018 - SCCE/SUPECON houve manifestação pela Supervisão de Fiscalização de Obras que encaminhou o Relatório de Fiscalização e Termo de Recebimento da Obra – TRDO. Prestação regular por estar em conformidade com item 2.14 da Cláusula Quarta do Convênio 006/2013. **APROVADA** a presente prestação de contas em: **19/10/2023 Rubenilson Soares Araújo** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

DECISÃO**ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
CNPJ nº	01.614.946/0001-00
Endereço	Avenida do Comércio, s/nº - Centro, CEP: 65206-000 – Pedro do Rosário – MA.

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Construção de Escola Digna com 2 salas de aula no Povoado Chico dos Reis.
Convênio nº	07/2021
Proc. de Prestação de Contas	2024.110220.00522



Vigência	13/08/2021 a 13/08/2023
Saldo anterior	R\$ 0,00
Repass	R\$ 286.998,05
Contrapartida	R\$ 8.876,23
Rendimentos de aplicação	R\$ 319,09
Total das receitas	R\$ 296.193,37
Despesas	R\$ 292.347,00
Saldo devolvido	R\$ 3.846,37

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	29/01/2024

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se a prestação de contas do Convênio nº 07/2021 no valor de R\$ 296.193,37, sendo R\$ 286.998,05 de repasse da CONCEDENTE mais R\$ 8.876,23 de contrapartida pela CONVENENTE mais R\$ 319,09 de rendimentos da aplicação, destinado ao cumprimento do objeto de Construção de Escola Digna com 2 salas de aula no Povoado Chico dos Reis no município de Pedro do Rosário - MA Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93 e IN 018/2008-TCE-MA**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC/MA. **5. CONCLUSÃO** Conclui-se que o objeto foi executado com incidência de despesas no valor de R\$ 292.347,00, havendo saldo operacional no valor de R\$ 3.846,37 e que foram devolvidos conforme comprovantes à folha 61. Constatou-se que a execução obedeceu às normas exigidas na legislação pertinente bem como constam todos os anexos exigidos na Cláusula Quarta do Convênio nº 07/2021, nos termos do Parecer de Análise nº 004/2024 – SPCCE e nos itens III e IV do Art. 12 da IN 18/2008 –TCE/MA. Ressalva-se que a prestação de contas foi protocolada intempestivamente após o prazo de 60 limitado a 13/10/2023. **APROVADA COM RESSALVA** a presente prestação de contas em: **29/01/2024 Rubenilson Soares Araújo** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

DECISÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO
CNPJ nº	01.614.946/0001-00
Endereço	Avenida do Comércio, s/nº - Centro, CEP: 65206-000 – Pedro do Rosário – MA.

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Construção de escola digna com 2 salas de aula no Povoado Lagoa.
Convênio nº	08/2021
Proc. de Prestação de Contas	2024.110220.00523
Vigência	13/08/2021 a 13/08/2023
Saldo anterior	R\$ 0,00
Repass	R\$ 286.998,05
Contrapartida	R\$ 8.876,23
Rendimentos de aplicação	R\$ 3,78
Total das receitas	R\$ 295.878,06

Despesas	R\$ 292.347,00
Saldo devolvido	R\$ 3.531,06

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	30/01/2024

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se a prestação de contas do Convênio nº 08/2021 no valor de R\$ 295.878,06, sendo R\$ 286.998,05 de repasse da Concedente mais R\$ 8.876,23 de contrapartida pela Convenente mais R\$ 3,78 de rendimentos de aplicação, destinado ao cumprimento do objeto de Construção de Escola Digna com 2 salas de aula no Povoado Lagoa no município de Pedro do Rosário – MA. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93 e IN 018/2008-TCE-MA**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC/MA. **5. CONCLUSÃO** Conclui-se que o objeto foi executado com incidência de despesas no valor de R\$ 292.347,00, havendo saldo operacional no valor de R\$ 3.531,06 que foram devolvidos conforme comprovante à folha 61. Constatou-se que a execução obedeceu às normas exigidas na legislação pertinente bem como constam todos os anexos exigidos na Cláusula Quarta do Convênio nº 08/2021, nos termos do Parecer de Análise nº 005/2024 – SPCCE e nos itens III e IV do Art. 12 da IN 18/2008 –TCE/MA., Ressalva-se que a prestação de contas foi protocolada intempestivamente após o prazo de 60 limitado a 13/10/2023. **APROVADA COM RESSALVA** a presente prestação de contas em: **30/01/2024 Rubenilson Soares Araújo** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

DECISÃO

(Parecer 122/2023-SPCCE/SUPECON)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE ZÉ DOCA
CNPJ nº	09.006.568/0001-94
Endereço	VILA BOA ESPERANÇA BR 316 KM201 CEP 65365-000 – ZÉ DOCA - MA

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	Contratação de 04 coordenadores, 04 manipuladores de alimentos e compra de gêneros alimentícios, conforme chamada publica 01/2020.
Termo de Colaboração nº	03/2021
Proc. de Prestação de Contas	243766/2021; 219954/2022; 188992/2023
Vigência	12/07/2021 a 12/07/2023
Saldo anterior	R\$ 0,00
Repass	R\$ 329.840,64
Rendimentos	R\$ 575,24
Receita complementar (taxas)	R\$ 700,00
Total de receitas	R\$ 331.115,68
Total de despesas	R\$ 326.608,24
Saldo (devolvido)	R\$ 4.507,64



3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	01/11/2023

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Tratam-se os processos nº 243766/2021; 219954/2022; 188992/2023 sobre a prestação de contas do valor de R\$ 331.115,68 sendo R\$ 329.840,64 de repasse pela Concedente mais R\$ 700,00 de recursos próprios para custear taxas bancárias mais R\$ 575,24 de rendimentos de aplicação, destinado a manutenção de Contratação de 04 coordenadores, 04 manipuladores de alimentos e compra de gêneros alimentícios, conforme Chamada Pública nº 01/2020. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA. 5. CONCLUSÃO Conclui-se que foi executado o valor de R\$ 326.608,24 havendo de saldo R\$ 4.507,64 que foram devolvidos, conforme comprovante à folha 198 (Processo 188992/2023). Pres-

tação regular em conformidade com a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 03/2021. APROVADA a presente prestação de contas em: 01/11/2023 Rubenilson Soares Araújo Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

ESTATUTO

ROTARY CLUB SÃO LUÍS – SÃO FRANCISCO

RESENHA DO ESTATUTO. DENOMINAÇÕES: em 25 de janeiro de 2010, sob a denominação de ROTARY CLUB DE SÃO LUÍS – SÃO FRANCISCO, foi constituída a associação sem fins lucrativos em conformidade com a legislação vigente, cujos propósitos são de índole humanitária. TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminada. FINALIDADE: a prática do companheirismo e prestação de serviços humanitários a comunidade de nossa cidade. PATRIMÔNIO: os bens relacionados no balanço de abertura de entidade e todos os demais que vierem a ser adquiridos ou incorporados. ADMINISTRAÇÃO: a Diretoria é constituída do Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Assistência Social e Diretor de Patrimônio. DISSOLUÇÃO: por decisão judicial e/ou por decisão da maioria absoluta de seus associados. SAUL EDILBERTO PACHECO CARVALHO- PRESIDENTE.

LISTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art.82 c/c art. 5º, IV, p, do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e art. 19, IX do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, torna pública a presente LISTA DE ANTIGUIDADE dos membros da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que vai organizada por classe e pressupõe o tempo de efetivo exercício na respectiva classe e na carreira, aprovada na 179ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, datada de 31 de janeiro de 2024:

QUARTA CLASSE

Em: 31.01.2024

ORDEM	NOME	MATRICULA	ADMISSÃO	SERVIÇO/CLS	SERVIÇO/CAR	POSSE	NASCIMENTO
1º.	Ana Flávia Melo e Vidigal Sampaio	1137199	20.07.2006	17A,06M,12D	22A,09M,28D	04.04.2001	08.11.1964
2º.	Ivanilde Coelho Mesquita	1137645	20.07.2006	17A,06M,12D	22A,09M,28D	04.04.2001	03.03.1966
3º.	José Augusto Gabina de Oliveira	1137884	20.07.2006	17A,06M,12D	22A,09M,28D	04.04.2001	07.07.1969
4º.	Denise Silva Miranda Dantas	1137157	20.07.2006	17A,06M,12D	22A,09M,28D	04.04.2001	23.04.1972
5º.	Antônio Peterson Barros Rêgo Leal	1137660	20.07.2006	17A,06M,12D	22A,09M,28D	04.04.2001	23.12.1974
6º.	Fabiola Almeida Barros	1137165	20.07.2006	17A,06M,12D	22A,09M,28D	04.04.2001	21.07.1977
7º.	Idelvalter Nunes da Silva	1137819	20.07.2006	17A,06M,12D	22A,09M,22D	10.04.2001	20.12.1965
8º.	Alberto Guilherme Tavares de Araújo e Silva	1137876	08.04.2010	13A,09M,23D	22A,09M,22D	10.04.2001	24.02.1974
9º.	Lindevânia de Jesus Martins Silva	1137918	01.11.2011	12A,03M,00D	22A,09M,06D	26.04.2001	06.09.1972
10º.	Maria Jeanete Fortes Silva	1137173	01.03.2012	11A,11M,00D	22A,09M,28D	04.04.2001	04.09.1966
11º.	Dario André Cutrim Castro	1139344	01.03.2012	11A,11M,00D	22A,06M,07D	25.07.2001	02.02.1975
12º.	Aldy Mello de Araújo Filho	1139583	01.03.2012	11A,11M,00D	22A,03M,30D	02.10.2001	19.04.1974
13º.	Mariana Albano de Almeida	1143064	01.09.2015	08A,05M,00D	22A,00M,10D	22.01.2002	12.10.1972
14º.	Marcelo Ramos de Oliveira	1143056	19.10.2018	05A,03M,13D	22A,00M,04D	28.01.2002	19.06.1976
15º.	Kamila Barbosa e Silva Damasceno	1477249	09.05.2020	03A,08M,23D	18A,02M,14D	18.11.2005	22.02.1980
16º.	Ricardo Luís de Almeida Teixeira	1143072	29.03.2022	01A,10M,03D	22A,00M,10D	22.01.2002	17.07.1974
17º.	Adriano Antunes Damasceno	1480342	30.03.2022	01A,10M,02D	17A,11M,15D	17.02.2006	14.01.1981
18º.	Adriano Jorge Campos	1176601	31.03.2022	01A,10M,01D	21A,03M,14D	18.10.2002	11.07.1972
19º.	Fábio Magalhães Pinto	1473099	01.04.2022	01A,10M,00D	18A,04M,11D	21.09.2005	08.10.1978
20º.	Ádia Kristianne Ataete Vilar Ataíde	1420660	04.04.2022	01A,09M,28D	18A,07M,00D	01.07.2005	04.08.1979



TERCEIRA CLASSE

Em: 31.01.2024

ORDEM	NOME	MATRICULA	ADMISSÃO	SERVIÇO/ CLS	SERVIÇO/ CAR	POSSE	NASCIMENTO
1º.	Ana Lourena Moniz Costa	1477264	12.03.2007	16A,10M,20D	18A,02M,14D	18.11.2005	13.10.1977
2º.	Silvia Regina Pereira Martins	1480359	01.03.2012	11A,11M,00D	17A,11M,15D	17.02.2006	25.06.1976
3º.	Frank Lúcio Dantas Noronha	1480334	01.03.2012	11A,11M,00D	17A,11M,15D	17.02.2006	11.11.1976
4º.	Juliana Duailibe de Abreu	1577998	01.03.2012	11A,11M,00D	17A,05M,02D	30.08.2006	26.05.1979
5º.	Francisco das Chagas Barbosa da Silva	1594720	01.03.2012	11A,11M,00D	16A,00M,13D	19.01.2007	05.11.1975
6º.	Eloísa Mara Moura Bringel	1627108	01.03.2012	11A,11M,00D	16A,09M,30D	02.04.2007	23.01.1976
7º.	Eduardo Henrique Salomão Silva	1627090	01.03.2012	11A,11M,00D	16A,09M,30D	02.04.2007	29.07.1977
8º.	Daniel Ponte Vieira	1627082	01.03.2012	11A,11M,00D	16A,09M,30D	02.04.2007	18.10.1979
9º.	Creuza Maria Lopes	1627132	23.03.2012	11A,10M,09D	16A,09M,30D	02.04.2007	26.08.1964
10º.	Cícero Sampaio de Lacerda	1627124	23.03.2012	11A,10M,09D	16A,09M,30D	02.04.2007	17.05.1972
11º.	Luiz Armando de Menezes Nunes	1627140	23.03.2012	11A,10M,09D	16A,09M,30D	02.04.2007	18.02.1977
12º.	Mauro Henrique Chaves	1627165	23.03.2012	11A,10M,09D	16A,09M,30D	02.04.2007	16.03.1977
13º.	Mariana Nunes Parente	1627116	23.03.2012	11A,10M,09D	16A,09M,30D	02.04.2007	09.01.1979
14º.	Tatiana Gadêlha Malta Rufino	1627173	20.05.2015	08A,08M,12D	16A,09M,30D	02.04.2007	24.05.1979
15º.	Germano Martins Coelho	1627157	20.05.2015	08A,08M,12D	16A,09M,30D	02.04.2007	18.05.1980
16º.	Murilo Carvalho Pereira Guazzelli	1647833	20.05.2015	08A,08M,12D	16A,07M,24D	08.06.2007	10.11.1978
17º.	Cristiano Matos de Santana	1478957	20.05.2015	08A,08M,12D	15A,11M,08D	10.01.2006 a 18.05.2008 e 01.07.2010 a 31.01.2024	02.02.1978
18º.	Isabel Cristina Araújo Sousa do Vale	1997709	20.05.2015	08A,08M,12D	14A,03M,09D	23.10.2009	13.03.1983
19º.	Gabriel Santana Furtado Soares	1998152	20.05.2015	08A,08M,12D	14A,03M,05D	27.10.2009	02.11.1983
20º.	Diego Ferreira de Oliveira	2000198	20.05.2015	08A,08M,12D	14A,02M,21D	11.11.2009	03.11.1983
21º.	Jean Carlos Nunes Pereira	2000180	20.05.2015	08A,08M,12D	14A,02M,14D	18.11.2009	05.03.1983
22º.	Lize da Conceição Maciel de Sá	2007243	20.05.2015	08A,08M,12D	13A,10M,02D	30.03.2010	26.01.1981
23º.	Fabio Souza de Carvalho	2120616	20.05.2015	08A,08M,12D	13A,06M,02D	30.07.2010	31.03.1979
24º.	Rairom Laurindo Pereira dos Santos	2120624	20.05.2015	08A,08M,12D	13A,06M,02D	30.07.2010	28.09.1981
25º.	Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho	2120640	20.05.2015	08A,08M,12D	13A,06M,02D	30.07.2010	15.01.1985
26º.	Bruno Dixon de Almeida Maciel	2158822	20.05.2015	08A,08M,12D	13A,05M,00D	01.09.2010	07.12.1985
27º.	Paulo Rodrigues da Costa	2177236	20.05.2015	08A,08M,12D	13A,02M,24D	08.11.2010	20.11.1963
28º.	Elane Maria Carvalho Ferreira	2177715	20.05.2015	08A,08M,12D	13A,02M,24D	08.11.2010	25.03.1982
29º.	Alberto Pessoa Bastos	2177228	20.05.2015	08A,08M,12D	13A,02M,24D	08.11.2010	08.10.1982
30º.	Heider Silva Santos	2177251	20.05.2015	08A,08M,12D	13A,02M,24D	08.11.2010	22.01.1983
31º.	Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo	2177210	20.05.2015	08A,08M,12D	13A,02M,24D	08.11.2010	07.03.1985
32º.	Layson Lima Alves Gomes	2177202	20.05.2015	08A,08M,12D	13A,02M,24D	08.11.2010	22.06.1985
33º.	Fabio de Abreu Ribeiro Machado	2120632	20.05.2015	08A,08M,12D	10A,06M,04D	30.07.2010 a 08.05.2017 e 08.05.2020 a 31.01.2024	30.07.1985
34º.	Emanuel Pereira Accioly	2181188	09.05.2020	03A,08M,23D	13A,00M,28D	04.01.2011	25.12.1977
35º.	Marcos Vinicius Campos Fróes	2177244	13.05.2020	03A,08M,19D	13A,02M,24D	08.11.2010	15.11.1977
36º.	Luciana dos Santos Lima	2181162	29.04.2022	01A,09M,03D	13A,00M,28D	04.01.2011	05.01.1979
37º.	Werther de Moraes Lima Junior	2181147	02.05.2022	01A,08M,30D	13A,00M,28D	04.01.2011	15.06.1967
38º.	Suzana Camillo da Silveira Castello Branco	2181212	03.05.2022	01A,08M,29D	13A,00M,28D	04.01.2011	21.09.1983
39º.	Joaquim Gonzaga de Araújo Neto	2182095	04.05.2022	01A,08M,28D	13A,00M,28D	04.01.2011	26.05.1976
40º.	Rodrigo Gomes de Freitas Pinheiro	2181253	05.05.2022	01A,08M,27D	13A,00M,28D	04.01.2011	14.07.1978



SEGUNDA CLASSE

Em: 31.01.2024

ORDEM	NOME	MATRICULA	ADMISSÃO	SERVIÇO/ CLS	SERVIÇO/ CAR	POSSE	NASCIMENTO
1º.	Hélcio Rodrigo Cruz Barros	2181154	03.04.2012	11A,09M,29D	13A,00M,28D	04.01.2011	08.01.1982
2º.	Patrícia Pereira Garcia	2181139	03.04.2012	11A,09M,29D	13A,00M,28D	04.01.2011	06.05.1982
3º.	Gerusa de Castro Andrade Carvalho	2181246	12.06.2015	08A,07M,20D	13A,00M,28D	04.01.2011	09.05.1979
4º.	Juliana Rosso	2182053	12.06.2015	08A,07M,20D	13A,00M,28D	04.01.2011	13.12.1979
5º.	Denise Barroso Nepomuceno	2181287	12.06.2015	08A,07M,20D	13A,00M,28D	04.01.2011	09.01.1981
6º.	Vinicius Carvalho Goulart Reis	2181220	12.06.2015	08A,07M,20D	13A,00M,28D	04.01.2011	12.02.1983
7º.	Caroline Christine Barros Nogueira	2182061	12.06.2015	08A,07M,20D	13A,00M,28D	04.01.2011	08.07.1984
8º.	Davi Rafael Silva Veras	2182103	02.07.2015	08A,06M,30D	13A,00M,28D	04.01.2011	24.02.1983
9º.	Marta Beatriz de Carvalho Xavier	2182087	02.07.2015	08A,06M,30D	13A,00M,28D	04.01.2011	24.06.1983
10º.	Reynaldo Mendes de Carvalho Filho	2181261	02.07.2015	08A,06M,30D	13A,00M,28D	04.01.2011	16.10.1983
11º.	Clarice Viana Binda	2181279	02.07.2015	08A,06M,30D	13A,00M,28D	04.01.2011	11.09.1985
12º.	Jordão Veras de Azevedo	2181238	02.07.2015	08A,06M,30D	13A,00M,28D	04.01.2011	09.04.1986
13º.	Bruno Joviniano de Santana Silva	2181295	02.07.2015	08A,06M,30D	13A,00M,27D	05.01.2011	29.08.1983
14º.	Jorge Luiz Ferreira Melo	2182079	02.07.2015	08A,06M,30D	13A,00M,21D	11.01.2011	24.04.1981
15º.	Cosmo Sobral da Silva	2246270	02.07.2015	08A,06M,30D	11A,09M,09D	23.04.2012	22.08.1978
16º.	Noé Meneses da Silva Junior	2246247	02.07.2015	08A,06M,30D	11A,09M,09D	23.04.2012	04.05.1980
17º.	Raphael Tito de Vasconcelos	2246619	02.07.2015	08A,06M,30D	11A,09M,09D	23.04.2012	24.04.1981
18º.	Wilson Braga da Costa Júnior	2246403	02.07.2015	08A,06M,30D	11A,09M,09D	23.04.2012	31.07.1981
19º.	Nívea Roberta Andrade Viegas	2246346	02.07.2015	08A,06M,30D	11A,09M,09D	23.04.2012	14.10.1981
20º.	Lucio Lins Siqueira Ramos	2246601	02.07.2015	08A,06M,30D	11A,09M,09D	23.04.2012	21.12.1981
21º.	Rodrigo Lima de Sousa	2247849	02.07.2015	08A,06M,30D	11A,09M,09D	23.04.2012	08.10.1982
22º.	Poliana Pereira Garcia	2246726	02.07.2015	08A,06M,30D	11A,09M,09D	23.04.2012	23.06.1983
23º.	Maiê Karem França Moraes	2246304	02.07.2015	08A,06M,30D	11A,09M,09D	23.04.2012	08.11.1985
24º.	Julyana Patrício de Almeida	2246296	02.07.2015	08A,06M,30D	11A,09M,09D	23.04.2012	09.04.1986
25º.	Eric Rodrigues Fontes	2246437	02.07.2015	08A,06M,30D	11A,09M,09D	23.04.2012	20.07.1986
26º.	Isabella Miranda da Silva	2246643	29.01.2016	08A,00M,03D	11A,09M,09D	23.04.2012	25.04.1984
27º.	Diego Carvalho Bugs	2246445	09.05.2020	03A,08M,23D	11A,09M,09D	23.04.2012	18.03.1984
28º.	Lucas Henrique Leite e Cruz	2246254	14.05.2020	03A,08M,18D	11A,09M,09D	23.04.2012	26.07.1984
29º.	Cristiane Marques Mendes	2246460	23.10.2020	03A,08M,09D	11A,09M,09D	23.04.2012	26.10.1986
30º.	Audísio Nogueira Cavalcante Junior	2246411	01.10.2021	02A,04M,00D	11A,09M,09D	23.04.2012	01.10.1985
31º.	Isabela Dechiche Libâneo de Souza	2246593	09.06.2022	01A,07M,23D	11A,09M,09D	23.04.2012	07.10.1984
32º.	Clara Welma Florentino e Silva	2443935	10.06.2022	01A,07M,22D	09A,10M,22D	10.03.2014	02.06.1987
33º.	Leandro Pires de Araújo	2246387	13.06.2022	01A,07M,19D	11A,09M,09D	23.04.2012	02.05.1985
34º.	Victor Hugo Siqueira de Assis	2335594	14.06.2022	01A,07M,18D	10A,05M,13D	19.08.2013	09.01.1985
35º.	Aécio Moura e Silva	2246320	15.06.2022	01A,07M,17D	11A,09M,09D	23.04.2012	20.03.1986
36º.	VAGO						
37º.	VAGO						
38º.	VAGO						
39º.	VAGO						
40º.	VAGO						
41º.	VAGO						

PRIMEIRA CLASSE

Em: 31.01.2024

ORDEM	NOME	MATRICULA	ADMISSÃO	SERVIÇO/ CLS	SERVIÇO/ CAR	POSSE	NASCIMENTO
1º.	Debora Alcântara Rodrigues	2246288	23.04.2012	11A,09M,09D	11A,09M,09D	23.04.2012	04.12.1986
2º.	Gabriel Eduardo Porfirio da Silva	2246650	23.04.2012	11A,09M,09D	11A,09M,09D	23.04.2012	29.04.1987
3º.	Bernardo Laurindo Santos Filho	2246312	23.04.2012	11A,09M,09D	11A,09M,09D	23.04.2012	21.07.1987



4º.	Marcus Patrício Soares Monteiro	2246262	23.04.2012	11A,09M,09D	11A,09M,09D	23.04.2012	29.08.1987
5º.	Elainne Alves do Rêgo Barros	2246379	23.04.2012	11A,09M,09D	11A,09M,09D	23.04.2012	21.09.1987
6º.	Marcos Cesar da Silva Fort	2246239	23.04.2012	11A,09M,09D	11A,09M,09D	23.04.2012	25.12.1987
7º.	Keoma Celestino Dourado	2246353	23.04.2012	11A,09M,09D	11A,09M,09D	23.04.2012	08.11.1988
8º.	Viviane Carvalho de Melo	2335602	19.08.2013	10A,05M,13D	10A,05M,13D	19.08.2013	24.11.1977
9º.	Eviton Marques da Rocha	2335545	19.08.2013	10A,05M,13D	10A,05M,13D	19.08.2013	30.07.1983
10º.	Bruno Antônio Barros Santos	2335529	19.08.2013	10A,05M,13D	10A,05M,13D	19.08.2013	03.01.1985
11º.	Thiago Manoel Cavalcante Amin Castro	2335586	19.08.2013	10A,05M,13D	10A,05M,13D	19.08.2013	07.03.1985
12º.	Erick Railson Azevedo Reis	2335537	19.08.2013	10A,05M,13D	10A,05M,13D	19.08.2013	21.05.1987
13º.	Gustavo Leite Ferreira	2419216	31.10.2013	10A,03M,01D	10A,03M,01D	31.10.2013	27.04.1983
14º.	Evaldo José Alves de Sousa Filho	2440485	12.02.2014	09A,11M,20D	09A,11M,20D	12.02.2014	10.01.1988
15º.	Bruno Borges de Carvalho	2443927	10.03.2014	09A,10M,22D	09A,10M,22D	10.03.2014	05.06.1976
16º.	Enis Viegas de Souza	2443836	10.03.2014	09A,10M,22D	09A,10M,22D	10.03.2014	23.01.1980
17º.	Jaqueline Sampaio de Castro	2443851	10.03.2014	09A,10M,22D	09A,10M,22D	10.03.2014	19.01.1983
18º.	Fábio Marçal Lima	2443919	10.03.2014	09A,10M,22D	09A,10M,22D	10.03.2014	02.06.1985
19º.	Suellen Weber Rosa	2443844	10.03.2014	09A,10M,22D	09A,10M,22D	10.03.2014	22.09.1985
20º.	Pablo Camarço de Oliveira	2443893	10.03.2014	09A,10M,22D	09A,10M,22D	10.03.2014	13.03.1988
21º.	Gustavo de Melo Lima	2447068	07.04.2014	09A,09M,25D	09A,09M,25D	07.04.2014	26.09.1980
22º.	Edson Gabriel Souza Zamba	2447712	07.04.2014	09A,09M,25D	09A,09M,25D	07.04.2014	23.02.1985
23º.	Carlos Eduardo Araújo Rebouças Chagas	2447738	07.04.2014	09A,09M,25D	09A,09M,25D	07.04.2014	24.07.1985
24º.	Manuela Saraiva Correia	2448454	25.04.2014	09A,09M,07D	09A,09M,07D	25.04.2014	19.08.1983
25º.	Thyago Rodrigues Batista	2450559	29.05.2014	09A,08M,03D	09A,08M,03D	29.05.2014	11.08.1986
26º.	Juliano José Sousa dos Anjos	2455384	23.07.2014	09A,06M,09D	09A,06M,09D	23.07.2014	20.11.1987
27º.	Renan Barros dos Reis	2455392	23.07.2014	09A,06M,09D	09A,06M,09D	23.07.2014	06.12.1987
28º.	Claudio Roberto Flexa Pereira	2496818	30.04.2015	08A,09M,02D	08A,09M,02D	30.04.2015	10.03.1973
29º.	Ademir Vaz Alencar	2496859	30.04.2015	08A,09M,02D	08A,09M,02D	30.04.2015	01.10.1976
30º.	Fábio de Souza Barreto	2496800	30.04.2015	08A,09M,02D	08A,09M,02D	30.04.2015	16.01.1981
31º.	Alex Pacheco Magalhães	2496867	30.04.2015	08A,09M,02D	08A,09M,02D	30.04.2015	10.08.1982
32º.	Rafael Caetano Alves Santos	2496875	30.04.2015	08A,09M,02D	08A,09M,02D	30.04.2015	24.04.1986
33º.	Thales Alessandro Dias Pereira	2496842	30.04.2015	08A,09M,02D	08A,09M,02D	30.04.2015	27.06.1988
34º.	Claudia Isabelle Freitas Pereira Damous	2587434	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	20.11.1986
35º.	Moema Campos de Oliveira Zocrato	2587376	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	28.10.1987
36º.	Vanessa Lira Brasil	2587285	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	25.06.1988
37º.	Florenço Alves Brandao Neto	2587350	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	08.05.1989
38º.	Karla Karine de Melo Bezerra	2587269	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	30.05.1989
39º.	Pedro Icaro Cochrane Santiago Viana	2587426	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	21.02.1990
40º.	Vitor de Sousa Lima	2587343	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	16.05.1990
41º.	Camila Sales Coelho	2587277	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	03.06.1990
42º.	Jeruska Barros Campelo	2587418	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	11.07.1990
43º.	Ian Barbosa Nascimento	2587319	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	14.03.1991
44º.	Mario Sergio Moura Santos	2587335	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	21.03.1991
45º.	Ana Julia da Silva de Sousa	2587327	07.04.2016	07A,09M,25D	07A,09M,25D	07.04.2016	28.08.1991
46º.	Pablo Diogenes Furtado de Carvalho	2591808	29.04.2016	07A,09M,03D	07A,09M,03D	29.04.2016	22.02.1989
47º.	Juliana Achilles Guedes	2593606	09.05.2016	07A,08M,23D	07A,08M,23D	09.05.2016	15.07.1989
48º.	Livia Maria Silva Macedo	2619278	05.08.2016	07A,05M,27D	07A,05M,27D	05.08.2016	08.09.1987
49º.	Adriano Oliveira da Silva Junior	2676591	06.03.2017	06A,10M,26D	06A,10M,26D	06.03.2017	04.02.1978
50º.	André Luís Jacomin	2676609	06.03.2017	06A,10M,26D	06A,10M,26D	06.03.2017	29.04.1986
51º.	Davi Pessoa de Lucena	2676625	06.03.2017	06A,10M,26D	06A,10M,26D	06.03.2017	27.12.1986
52º.	Uallasse Rocha Louzeiro	2676617	06.03.2017	06A,10M,26D	06A,10M,26D	06.03.2017	03.05.1987
53º.	Gil Henrique Mendonça Faria	2676575	06.03.2017	06A,10M,26D	06A,10M,26D	06.03.2017	02.07.1987
54º.	Suzanne Santana Lobo	2676559	06.03.2017	06A,10M,26D	06A,10M,26D	06.03.2017	04.07.1989



55°.	Lisly Borges Barreira	2676526	06.03.2017	06A,10M,26D	06A,10M,26D	06.03.2017	04.12.1989
56°.	Vinicius Renan Lima Brandão	2676583	06.03.2017	06A,10M,26D	06A,10M,26D	06.03.2017	01.01.1993
57°.	Igor Souza Marques	2688513	08.05.2017	06A,08M,24D	06A,08M,24D	08.05.2017	27.04.1985
58°.	Camila da Fonseca Bonfim	2688505	08.05.2017	06A,08M,24D	06A,08M,24D	08.05.2017	27.10.1986
59°.	André Congiu Andrade	2688521	08.05.2017	06A,08M,24D	06A,08M,24D	08.05.2017	26.07.1989
60°.	Fabricio Mendonça Dias Carneiro	2688497	08.05.2017	06A,08M,24D	06A,08M,24D	08.05.2017	27.10.1990
61°.	João Fortes de Pádua Neto	2700383	26.06.2017	06A,07M,06D	06A,07M,06D	26.06.2017	26.01.1985
62°.	João Paulo de Oliveira Aguiar	2717296	04.09.2017	06A,04M,28D	06A,04M,28D	04.09.2017	30.06.1987
63°.	Aldo Expedito Pacheco Passos Filho	2726917	24.11.2017	06A,02M,08D	06A,02M,08D	24.11.2017	12.11.1980
64°.	Rodrigo Casimiro Reis	2740736	23.03.2018	05A,10M,09D	05A,10M,09D	23.03.2018	09.05.1980
65°.	João Fernandes de Barros Neto	2740660	23.03.2018	05A,10M,09D	05A,10M,09D	23.03.2018	12.01.1982
66°.	Adriana Esteves Malta de Rezende	2740694	23.03.2018	05A,10M,09D	05A,10M,09D	23.03.2018	25.05.1986
67°.	Marcelo de Miranda Taglialegna	2740645	23.03.2018	05A,10M,09D	05A,10M,09D	23.03.2018	23.06.1987
68°.	Marcelo Jorge Martins	2740728	23.03.2018	05A,10M,09D	05A,10M,09D	23.03.2018	27.01.1988
69°.	Gustavo Renani Von Brixen Montzel	2740652	23.03.2018	05A,10M,09D	05A,10M,09D	23.03.2018	18.04.1989
70°.	Tulio Licínio Curvelo Garcia	2740702	23.03.2018	05A,10M,09D	05A,10M,09D	23.03.2018	01.12.1989
71°.	Evyly Melo Queiroz	2740686	23.03.2018	05A,10M,09D	05A,10M,09D	23.03.2018	29.08.1990
72°.	Giselle Queiroz Limeira Paula	2743698	17.05.2018	05A,08M,15D	05A,08M,15D	17.05.2018	05.10.1988
73°.	Francismar Felix Mappes	2743714	30.05.2018	05A,08M,02D	05A,08M,02D	30.05.2018	09.10.1982
74°.	Samuel de Sousa Zacarias	2743722	30.05.2018	05A,08M,02D	05A,08M,02D	30.05.2018	11.05.1987
75°.	Fernando Guilherme de Sousa Moura	2743706	30.05.2018	05A,08M,02D	05A,08M,02D	30.05.2018	15.06.1987
76°.	Vinicius Jerônimo Lopes de Oliveira	2743730	30.05.2018	05A,08M,02D	05A,08M,02D	30.05.2018	06.11.1991
77°.	Amanda Maria Peixoto Costa	2743789	19.10.2018	05A,03M,13D	05A,03M,13D	19.10.2018	22.08.1986
78°.	Veronica Ticiania Macau Furtado Ferreira	2743797	19.10.2018	05A,03M,13D	05A,03M,13D	19.10.2018	08.05.1988
79°.	Fernando Eurico Lopes Arruda Filho	2743805	09.11.2018	05A,02M,23D	05A,02M,23D	09.11.2018	21.11.1974
80°.	André de Oliveira Almeida	2743557	04.11.2019	04A,02M,28D	04A,02M,28D	04.11.2019	15.11.1984
81°.	Magdiel Pacheco Santos	2743623	04.11.2019	04A,02M,28D	04A,02M,28D	04.11.2019	25.05.1988
82°.	Caroline Malaquias Pinheiro	2743573	04.11.2019	04A,02M,28D	04A,02M,28D	04.11.2019	31.12.1989
83°.	Jose Maria Arcanjo Alves Filho	2743607	04.11.2019	04A,02M,28D	04A,02M,28D	04.11.2019	17.03.1995
84°.	Lucas Gomes Prado Uchôa	2743615	20.02.2020	03A,11M,12D	03A,11M,12D	20.02.2020	13.08.1986
85°.	Alexandre Henrique Costa Marinho	2743540	20.02.2020	03A,11M,12D	03A,11M,12D	20.02.2020	20.01.1990
86°.	Caroline Cristina de Figueiredo Dias	2743565	20.02.2020	03A,11M,12D	03A,11M,12D	20.02.2020	22.04.1994
87°.	Thiago da Silva Santana	2744282	04.06.2020	03A,07M,28D	03A,07M,28D	04.06.2020	26.05.1987
88°.	Hortência Miranda Costa	2744308	04.06.2020	03A,07M,28D	03A,07M,28D	04.06.2020	12.11.1989
89°.	Debora da Silva Sousa	2744316	04.06.2020	03A,07M,28D	03A,07M,28D	04.06.2020	25.10.1991
90°.	Jessica de Sousa Oliveira	2744290	04.06.2020	03A,07M,28D	03A,07M,28D	04.06.2020	03.04.1992
91°.	Arayan Henrique de Faria Pereira	2744373	10.06.2020	03A,07M,22D	03A,07M,22D	10.06.2020	19.11.1987
92°.	Tayná Medeiros Pereira	2744357	10.06.2020	03A,07M,22D	03A,07M,22D	10.06.2020	03.08.1992
93°.	Ana Heloiza de Aquino e Souza	2744407	21.08.2020	03A,05M,11D	03A,05M,11D	21.08.2020	01.11.1986
94°.	Ana Luiza Superbi Coelho	2744449	18.09.2020	03A,04M,14D	03A,04M,14D	18.09.2020	07.06.1989
95°.	Igor José Ferreira dos Santos	2744670	25.10.2021	02A,03M,07D	02A,03M,07D	25.10.2021	04.10.1989
96°.	Gustavo Torquato Sousa	2744761	17.01.2022	02A,00M,15D	02A,00M,15D	17.01.2022	11.03.1993
97°.	Luis Fernando de Moraes Brum	2744910	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	21.06.1985
98°.	Ronald da Luz Barradas Júnior	2744845	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	20.10.1986
99°.	Bruno Lima de Melo	2744811	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	10.11.1986
100°.	Manuela Silva Guimarães Gonçalves	2744803	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	20.07.1987
101°.	Luis Emídio Lima de Sousa Filho	2744902	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	10.08.1987
102°.	Isabella Ruth Carminatti Seixas	2744977	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	18.12.1987
103°.	Glória Luiza Machado Silveira	2744829	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	06.11.1988
104°.	Bernardo Mello Portella Campos	2744837	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	02.05.1990
105°.	Marcelo Henrique Leal Ribeiro	2744944	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	21.08.1990
106°.	Isabela Moreira Campos	2744795	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	10.01.1991



107º.	Igor Silverio Freire	2744951	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	15.03.1991
108º.	Beatriz Oliveira Fazzi	2744894	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	17.03.1992
109º.	Raphael de Almeida Lobo Oliveira	2744852	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	15.04.1992
110º.	Wilson Macena da Silva	2744886	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	08.05.1992
111º.	Pedro Vitor da Silva Santos	2744936	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	29.08.1992
112º.	Ana Laura Migliavacca de Almeida	2744985	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	02.11.1992
113º.	João Vitor Conceição Gonçalves	2744860	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	28.03.1993
114º.	Jorge Bruno Barbosa da Silva	2744878	01.04.2022	01A,10M,00D	01A,10M,00D	01.04.2022	27.12.1994
115º.	Marília de Novaes Marques	2745024	04.05.2022	01A,08M,28D	01A,08M,28D	04.05.2022	02.07.1991
116º.	Cezar Augustus Simão	2746253	29.07.2022	01A,06M,03D	01A,06M,03D	29.07.2022	02.08.1987
117º.	Cândido Leonardo Mariano Costa Silva	2746303	29.07.2022	01A,06M,03D	01A,06M,03D	29.07.2022	15.05.1989
118º.	Rodrigo de Jesus Almeida	2746287	29.07.2022	01A,06M,03D	01A,06M,03D	29.07.2022	10.04.1990
119º.	Isabela Bacelar de Freitas	2746279	29.07.2022	01A,06M,03D	01A,06M,03D	29.07.2022	31.08.1991
120º.	Ana Franciele de Oliveira Silva	2746261	29.07.2022	01A,06M,03D	01A,06M,03D	29.07.2022	13.05.1992
121º.	Domingos Soares dos Reis	2746329	10.03.2023	00A,10M,22D	00A,10M,22D	10.03.2023	05.04.1953
122º.	Guilherme Martins Lima	2746998	10.03.2023	00A,10M,22D	00A,10M,22D	10.03.2023	25.06.1984
123º.	Diego Orlando Castelo Branco Ribeiro	2747228	19.07.2023	00A,06M,13D	00A,06M,13D	19.07.2023	08.07.1986
124º.	Samuel Pio Vilanova Rodrigues	2747236	19.07.2023	00A,06M,13D	00A,06M,13D	19.07.2023	20.12.1987
125º.	Laynara Karoline Costa Holanda Silva	2747202	19.07.2023	00A,06M,13D	00A,06M,13D	19.07.2023	22.11.1988
126º.	Thais Silva Novais	2747194	19.07.2023	00A,06M,13D	00A,06M,13D	19.07.2023	01.07.1991
127º.	Anthony Daniel de Campos Rodrigues	2747210	19.07.2023	00A,06M,13D	00A,06M,13D	19.07.2023	02.04.1994
128º.	Alexandre de Siqueira Tavares	2747814	01.12.2023	00A,02M,00D	00A,02M,00D	01.12.2023	15.07.1987
129º.	Joao Eduardo De Almeida Lima	2747780	07.12.2023	00A,01M,25D	00A,01M,25D	07.12.2023	24.06.1990
130º.	Victor Hugo Linhares de Carvalho		31.01.2024	00A,00M,01D	00A,00M,01D	31.01.2024	21.12.1992
131º.	VAGO						
132º.	VAGO						
133º.	VAGO						
134º.	VAGO						
135º.	VAGO						
136º.	VAGO						
137º.	VAGO						
138º.	VAGO						
139º.	VAGO						

Gabriel Santana Furtado Soares Presidente do Conselho Superior **Cristiane Marques Mendes** Secretária do Conselho Superior **Aldy Mello de Araújo Filho** Membro Nato **Bruno Dixon de Almeida Maciel** Membro Eleito **Maiele Karem França Morais Veras** Membro Eleita **Clara Welma Florentino e Silva** Membro Eleita **Victor Hugo Siqueira de Assis** Membro Eleito **Erick Railson Azevedo Reis** Membro Eleito **Alex Pacheco Magalhães** Membro Eleito **Suzanne Santana Lobo** Membro Eleita **Fabiola Diniz Araújo de Jesus** Ouvidora-Geral **Cristiano Matos de Santana** Presidente ADPEMA.

PORTARIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

PORTARIA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o Senhor THAYRID GADELHA LOUREIRO, portador do C.P.F. nº 018.416.823-65, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO I (DAS OG3) do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Presidente do CIM.

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM e CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança ser de livre nomeação e exoneração RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Senhor THAYRID GADELHA LOUREIRO, portador do C.P.F. nº 018.416.823-65, para exercer o cargo de GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS (DAS OG2) do CIM, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor

na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM RESOLVE: CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021: I - **THAYRID GADELHA LOUREIRO, portador do C.P.F. nº 018.416.823-65, **GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARCERIAS E CONVÊNIOS (DAS OG2)**; II - **SAMARA CRISTINA MATIAS RODRIGUES**, portadora do C.P.F. nº 054.323.623-41, **ASSESSOR TÉCNICO II (DAS OG4)**; III - **LOISLANE SERRA DA ROCHA**, portadora do C.P.F. nº 021.575.743-28, **ASSESSOR TÉCNICO I (DAS OG)**. **Parágrafo único.** Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal. Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21. § 3º **Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: SAMARA CRISTINA MATIAS RODRIGUES e LOISLANE SERRA DA ROCHA** para, sob a presidência de **THAYRID GADELHA LOUREIRO**, comporem a Comissão de Contratação e equipe de apoio do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, na qualidade de membros titulares: Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.**

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 02 - CSDPEMA, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Baixa o Regulamento das Eleições para os Cargos de Defensor(a)-Geral e Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, na forma do art. 186, §1º,

do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão **CONSIDERANDO** a aprovação pelo Conselho Superior, em sua 179ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de janeiro de 2024, do Regulamento das Eleições para os Cargos de Defensor(a) Público(a)-Geral e Corregedor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a necessidade de publicação da presente Resolução, para que adquira existência jurídica e a observância a seu comando possa ser por todos exigida; **RESOLVE: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS Art. 1º** O presente Regulamento aplica-se às eleições que permitirão as composições, pelo Conselho Superior, das respectivas listas tríplices de candidatos(as) ao cargo de Defensor(a) Público(a)-Geral e de Corregedor(a)-Geral, ambos da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, cuja escolha dar-se-á na forma da lei. § 1º As eleições para os cargos diretivos reger-se-ão pela Lei Complementar Estadual nº 19/94, pela Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 132/09, pela Constituição Estadual, e, também, pelas disposições do Regimento Interno da Defensoria Pública. § 2º Os(as) eleitos(as) cumprirão mandato de dois anos, com termo inicial a contar da data da posse. **Art. 2º** São eleitores(as) ao cargo de Defensor(a) Público(a)-Geral qualquer membro(a) da Defensoria Pública, ativo(a), licenciado(a) ou afastado(a), e o inativo(a) aposentado(a). **Parágrafo Único** - O(a) membro(a) inativo(a) aposentado(a) da Defensoria Pública exercerá seu voto de forma facultativa. **Art. 3º** São eleitores(as) ao cargo de Corregedor(a)-Geral os(as) membros(as) do Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09, e do art. 193, II do Regimento Interno da Defensoria Pública. **Art. 4º** Somente poderão candidatar-se ao cargo de Defensor(a) Público(a)-Geral os(as) integrantes da Carreira maiores de 35 (trinta e cinco) anos, nos termos do art. 99, da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09 e que tenham registrado sua candidatura no prazo regulamentar. **Art. 5º** Somente poderão candidatar-se ao cargo de Corregedor(a)-Geral os(as) integrantes da classe mais elevada da Carreira, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09. **Art. 6º** As eleições ocorrerão: **I** — no dia **05 de abril de 2024**, sexta-feira, em escrutínio único, para a composição da lista tríplice que possibilitará a nomeação do **Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão**; **II** — no dia **08 de abril de 2024**, segunda-feira, em até 03 (três) escrutínios, em **Sessão Extraordinária** do Conselho Superior, para a composição da lista tríplice que possibilitará a escolha do(a) **Corregedor(a)-Geral** da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Parágrafo Único** - A convocação dos(as) eleitores(as) far-se-á por meio de editais, que serão baixados pela Comissão Eleitoral, na hipótese do inciso I, e pela Presidência do Conselho, no caso do inciso II, sendo estes publicados na imprensa oficial, e divulgados através do e-mail institucional. **CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL Art. 7º** Os trabalhos de preparação das eleições para o cargo de Defensor(a)-Geral, como também os de escrutínio, recepção e apuração de votos caberão à Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) Defensores(as) Públicos(as) titulares e 02 (dois) suplentes designados pelo Conselho Superior, em Sessão, que escolherá também o(a) presidente, preferencialmente dentre seus titulares. § 1º A convocação dos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral dar-se-á mediante edital, sendo este publicado na imprensa oficial, divulgado através do e-mail institucional e encaminhando cópia a cada um deles, mediante expediente próprio. § 2º A critério da Comissão Eleitoral poderá ser solicitado ao Defensor Público-Geral servidor(es) para auxiliá-la nos trabalhos. § 3º A Comissão Eleitoral solicitará ao Defensor Público-Geral uma sala para realização dos trabalhos ao seu encargo. § 4º Todas as comunicações e demais documentos referentes à eleição serão de atribuição exclusiva da Comissão Eleitoral e deverão seguir uma catalogação própria, devendo ser desconsiderado qualquer documento que trate especificamente da eleição e não tenha sido emitido pela Comissão Eleitoral. §5º Para o cumprimento do disposto nesta resolução, será utilizado o e-mail ins-



titucional “comissaoeleitoralpdge@ma.def.br”. **Art. 8º** No decurso dos trabalhos eleitorais, o(a) presidente da Comissão será substituído, se assim for necessário, pelo(a) comissário(a) mais antigo(a) na Carreira da Defensoria Pública. § 1º O(a) suplente assumirá as funções do titular somente nas ocasiões em que este último de fato não puder exercer seu ofício. § 2º Em caso de impedimento ou impossibilidade de atuação do(a) titular, assumirá o(a) suplente. **Art. 9º** Os membros da Comissão Eleitoral deverão guardar absoluta imparcialidade na condução dos trabalhos e na resolução dos casos que se apresentarem durante o transcurso do processo eleitoral. **CAPÍTULO III DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS Art. 10.** O(a) Defensor(a) Público(a), que atender aos requisitos dos arts. 4º ou 5º, requererá o registro de sua candidatura à Comissão Eleitoral, ou ao Presidente do Conselho, conforme a hipótese, no período de **07 à 21 de fevereiro de 2024**, em formulário próprio, através de e-mail institucional “comissaoeleitoralpdge@ma.def.br”, até às 23h59min. **Art. 11.** É vedado o requerimento de registro de candidatura, pelo(a) mesmo(a) Defensor(a) Público(a), para mais de um cargo diretivo, reputando-se válido, no caso de violação a esta regra, apenas o último requerimento protocolizado. **Art. 12. O registro das candidaturas dar-se-á:** § 1º Para o cargo de **Defensor(a)-Geral**, no dia **01 de março de 2024**, quando a Comissão Eleitoral inserirá os nomes dos candidatos em folha própria. § 2º Para o cargo de **Corregedor(a)-Geral**, em **Sessão Extraordinária no dia 04 de março de 2024**, quando o órgão fará consignar os nomes dos(as) candidatos(as) na respectiva ata da reunião, a partir dos requerimentos que nessa ocasião serão apresentados pelo Presidente do Conselho Superior. **Art. 13.** Os editais com os nomes dos(as) candidatos(as) serão publicados na imprensa oficial e divulgados através do e-mail institucional, até o dia **06 de março de 2024**, nas hipóteses dos § 1º e § 2º. **CAPÍTULO IV DA IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO Art. 14.** Qualquer Defensor(a) Público(a) poderá impugnar, em até dois dias da publicação do edital no Diário Oficial, o registro da candidatura de qualquer candidato(a), devendo a impugnação ser apresentada via e-mail institucional da Comissão Eleitoral. **Parágrafo Único** - A impugnação do registro de candidaturas poderá ser feita nos dias **07 e 08 de março de 2024**, via e-mail institucional da Comissão Eleitoral, até às 23h59min. **Art. 15.** A impugnação será julgada: **I** – Pela Comissão Eleitoral, se o registro contestado for de candidatura para o cargo de Defensor(a)-Geral, até o dia **12 de março de 2024**; **II** – Pelo Conselho Superior, se o registro contestado for de candidatura para o cargo de Corregedor(a)-Geral, em Sessão Ordinária no dia **22 de março de 2024**. § 1º A decisão a que se refere o inciso I constará de edital, e será publicada, na íntegra na imprensa oficial, e divulgado no e-mail institucional até o dia **15 de março de 2024**. § 2º A decisão a que se refere o inciso II é irrecorrível. **Art. 16.** O(a) candidato(a) que for sucumbente no julgamento da impugnação pela Comissão Eleitoral poderá recorrer dessa decisão para o Conselho Superior nos dias **18 e 19 de março de 2024**, devendo o inconformismo ser julgado em Sessão Ordinária, a ser realizada em **22 de março de 2024**. **Art. 17.** Durante a Sessão Ordinária de que cuidam os arts. 15, II e 16 deste Regulamento, observar-se-ão as seguintes prescrições: **I** — Admitir-se-á a sustentação oral em todos os feitos, pela parte ou procurador regularmente habilitado, na forma do art. 48 do Regimento Interno do Conselho Superior; **II** — Não poderá manifestar opinião, quando da apreciação e julgamento do feito correspondente, o(a) Conselheiro(a) candidato(a) ao mesmo cargo do(a) impugnado(a) no deslinde da questão, incidindo, na hipótese, a regra do art. 13 do Regimento Interno do Conselho; **III** — Após o(a) Relator(a), preferirão voto os(as) demais Conselheiros(as), na ordem decrescente de antiguidade na carreira, concluindo-se a votação pelo Presidente; **IV** — Serão apreciados primeiramente os recursos e, em seguida, as impugnações. **CAPÍTULO V DA RENÚNCIA À CANDIDATURA Art. 18.** Em até dois dias antes da data marcada para o início da votação, o(a) Defensor(a) Público(a) poderá renunciar à sua candidatura, mediante documento escrito, via e-mail institucional da

Comissão Eleitoral, ou ao Presidente do Conselho, conforme o caso. **Art. 19.** A renúncia à candidatura será amplamente publicada pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho Superior, conforme o caso. **CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE ELEIÇÃO Art. 20** A votação será realizada através do Sistema de Eleição Digital (E-Voto), desenvolvido pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão. § 1º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) deverão logar utilizando seus usuários e senhas pessoais, de rede, utilizados para acessar os computadores da instituição. § 2º Caso o(a) Defensor(a) Público(a) não lembre qual o seu usuário e senha conforme termos do parágrafo anterior, deverá entrar em contato com a **Supervisão de Informática para recuperar o usuário e redefinir a senha**. **CAPÍTULO VII DA INCLUSÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO SISTEMA Art. 21** A inclusão dos(as) candidatos(as) aptos(as) se dará com o cadastro destes(as) no sistema E-Voto, em sessão pública, a ser realizada pela Comissão Eleitoral no dia **02 de abril de 2024**, em local e horário a ser divulgado com antecedência pela Comissão. **Parágrafo Único** - No momento da inclusão no sistema, individualmente, os(as) candidatos(as) receberão código de inscrição, que o(a) vinculará ao pleito, garantindo a transparência ao processo eleitoral e identidade virtual dos(as) candidatos(as). **CAPÍTULO VIII DO PROCESSO DE VOTAÇÃO Art. 22.** Qualquer dispositivo com acesso à internet é considerado uma seção eleitoral. **Parágrafo Único** - Após o deferimento dos registros de candidaturas e antes do início da votação, no dia da votação, será impressa a lista de candidatos cadastrados no sistema, contendo a numeração de cada candidato, objetivando evitar alterações futuras na numeração dos(as) candidatos(as). **Art. 23.** No dia das eleições, o sistema iniciará a votação, a qual estará disponível aos(as) eleitores(as) através do link <https://defensoria.ma.def.br/eleicoes> no período das **8h00 às 17h00**. **Parágrafo Único** - Após logar no sistema E-Voto o(a) eleitor(a) deverá selecionar o processo com o status “votar”. **Art. 24.** O(a) eleitor(a) exercerá o voto selecionando o nome/foto do quantitativo de candidatos(as) possíveis, conforme processo, de sua preferência, dentre os(as) habilitados(as), devendo selecionar a ação confirmar voto. § 1º. Para votar, o(a) defensor(a) deverá marcar somente o(s) candidato(s) para que seja(m) computado(s) o(s) voto(s) e deixe os demais desmarcados, caso opte em votar em branco, basta não marcar nenhum candidato clicando em “**CONFIRMAR VOTO**”. § 2º. Finalizada a votação, será encaminhado para o e-mail do(a) defensor(a) o comprovante com o código para verificação dos(as) candidatos(as) escolhidos(as). § 3º. Não é possível alterar a escolha do voto após clicar no botão CONFIRMAR VOTO. § 4º. É vedada a realização de voto por procuração. § 5º. Após as 17h00, a Comissão Eleitoral determinará imediatamente o encerramento do sistema. **CAPÍTULO IX DA INDISPONIBILIDADE DE ACESSO AO SISTEMA Art. 25.** No dia da eleição, durante o período da votação, caso reste impossibilitado o acesso ao sistema E-Voto, por qualquer razão, os(as) defensores(as) deverão comunicar imediatamente à Comissão Eleitoral para que esta avalie as medidas a serem tomadas. **CAPÍTULO X DO PROCESSO DE APURAÇÃO Art. 26.** A apuração dos votos será feita em São Luís, na sala cedida pela Defensoria Geral. **Art. 27.** Encerrada a votação, no dia **05 de abril de 2024**, a Comissão iniciará a apuração, através de ação no Sistema que expedirá documento contendo os(as) candidatos(as) e quantidade de votos recebidos em ordem decrescente. **Parágrafo Único** - Ao início e término da votação, será certificado pela Comissão Eleitoral, mediante registro fornecido pelo sistema, que não houve alteração no registro dos(as) candidatos(as) no E-Voto desde a data da sessão de inclusão até o final da votação. **Art. 28.** Apurados os votos válidos pelo sistema, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da apuração, o qual será comunicado ao Conselho Superior para homologação. **Parágrafo Único** - Encerrado o processo eleitoral, a Comissão registrará todas as ocorrências relevantes verificadas nos processos de votação e apuração em ata própria, que será, no máximo no dia útil seguinte, encaminhada à Defensoria Pública-Geral do Estado. **CAPÍ-**



TULO XI DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL Art. 29. A homologação do resultado do pleito e a composição da lista tríplice que dará ensejo à nomeação do(a) **Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado** ocorrerá na **Sessão Extraordinária** do Conselho Superior, que será realizada até um dia útil após o resultado (08.04.2024), em momento imediatamente anterior aos procedimentos relativos à composição da lista tríplice que possibilitará a escolha do(a) **Corregedor(a)-Geral. Art. 30.** A lista será composta pelos(as) 03 (três) candidatos(as) mais votados, em ordem decrescente de votos, cujo número será indicado ao lado de cada nome. §1º Havendo empate nas 02 (duas) primeiras colocações, para efeito de ordenação da lista, observar-se-á a ordem alfabética dos nomes dos(as) indicados(as). §2º Em caso de empate na terceira colocação, entrará, na lista, dentre os votados, o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a) na classe, ou o(a) mais antigo(a) na Carreira, ou, finalmente, o(a) mais idoso(a). **Art. 31.** A lista será remetida no mesmo dia, após a homologação do Conselho Superior, ao chefe do Executivo pela Presidência do Conselho para que, dentre os indicados, escolha o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado. §1º A lista poderá conter menos de 03 (três) nomes, se o número de candidatos(as) for inferior a 03 (três) ou se forem menos de 03 (três) os(as) votados(as), o que nela será mencionado. §2º Caso o Chefe do Poder Executivo não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o(a) Defensor(a) Público(a) mais votado para exercício do mandato. **CAPÍTULO XII DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA CORREGEDOR(A)-GERAL Art. 32.** Na Sessão Extraordinária convocada para a composição da lista tríplice que permitirá a escolha do(a) Corregedor(a)-Geral, presente no mínimo 2/3 dos(as) membros(as) do Conselho Superior, observar-se-ão as seguintes ocorrências, nesta ordem: **I** – Votação nos(as) candidatos(as); **II** – Apuração dos votos; **III** – Homologação do resultado; **IV** – Formação da lista, composta pelos 03 (três) candidatos(as) mais votados(as), em ordem decrescente de votos, cujo número será indicado ao lado de cada nome. **Parágrafo Único** - O quórum para homologação do resultado e formação da lista será o de maioria simples. **Art. 33.** Os 03 (três) nomes mais votados ingressarão na lista, ainda que um deles obtenha um único voto. **Art. 34.** Em caso de empate na terceira colocação da lista, entrará, na lista, dentre os votados, o(a) Defensor(a) Público(a) mais antigo(a) na classe, ou o(a) mais antigo(a) na Carreira, ou, finalmente, o(a) mais idoso(a). §1ª A lista poderá conter menos de 03 (três) nomes, se os(as) candidatos(as) forem em menor número ou se forem menos de 03 (três) os(as) votados(as), o que nela será mencionado. §2ª Cada Conselheiro(as) poderá votar em até 03 (três) candidatos(as). **Art. 35.** Caberá ao(à) candidato(a) eleito(a) Defensor(a)-Geral, na gestão subsequente, nomear e empossar o(a) Corregedor(a)-Geral para o biênio respectivo. **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 36.** As questões suscitadas perante a Comissão Eleitoral ou o Conselho Superior, de acordo com o caso, relativas ao processo eleitoral, ou à homologação dos resultados e composições das listas, serão decididas na ocasião, por maioria simples. § 1º. Qualquer impugnação à votação, recepção ou apuração de voto, deverá ser formulada em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, para apreciação pelo órgão colegiado pertinente, sob pena de preclusão. § 2º. A impugnação será julgada pelo órgão colegiado pertinente que deverá se reunir para julgamento no primeiro dia útil subsequente ao resultado da eleição. **Art. 37.** Cabe à Defensoria Pública-Geral, em se tratando da eleição para o cargo de Defensor(a)-Geral, ou à Presidência do Conselho Superior, na hipótese da eleição para o cargo de Corregedor(a)-Geral, a incumbência de elaborar listas com os nomes dos(as) candidatos(as) e dos(as) votantes, para possibilitar o controle do processo de votação pelo colegiado pertinente. **Art. 38.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ou pelo Conselho Superior, dependendo do caso, com fundamento na analogia e nos princípios gerais do direito. **Art. 39.** Fica facultado aos(às) candidatos(as) ou à entidade de classe, ter acesso aos dados do sistema para efeitos de eventual auditoria, resguardado o sigilo dos votos. **Pará-**

grafo Único - Fica facultado ao(à) eleitor(a), mediante requerimento à Comissão Eleitoral, verificar a regularidade de seus votos mediante a utilização do código secreto criptografado dos votos computados citado no art. 24, §2º supra. **Art. 40.** Os(as) integrantes da Comissão Eleitoral terão direito ao gozo de 03 (três) dias de folga como compensação aos trabalhos da Comissão, cujo gozo será previamente acordado com a Corregedoria-Geral. **Art. 41.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de janeiro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Presidente do Conselho Superior **Cristiane Marques Mendes** Secretária do Conselho Superior **Aldy Mello de Araújo Filho** Membro Nato **Bruno Dixon de Almeida Maciel** Membro Eleito **Maiele Karem França Moraes Veras** Membro Eleita **Clara Welma Florentino** e **Silva** Membro Eleita **Victor Hugo Siqueira de Assis** Membro Eleito **Erick Railson Azevedo Reis** Membro Eleito **Alex Pacheco Magalhães** Membro Eleito **Suzanne Santana Lobo** Membro Eleita **Fabiola Diniz Araújo de Jesus** Ouvidora-Geral **Cristiano Matos de Santana** Presidente ADPEMA.

TERMO DE CESSÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 0001/2024-TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N 47856 /2023-TJMA; CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS; OBJETO: A CESSÃO DE USO, EM FAVOR DA CESSIONÁRIA, A TÍTULO GRATUITO, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 221, CENTRO, SÃO LUÍS (CASA SOB- BRADO), INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 10.01.0003.0012.00000, A FIM DE IMPLEMENTAR A GALERIA TRAPICHE NO ESPAÇO. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ DE 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 02/02/2024. ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA-DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; EDUARDO SALIM BRAI- DE – PREFEITO DE SÃO LUIS (MA).

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 084/2024 – Processo nº 0000029.110000957.0.2024 – TCE nº 021/2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e HELLISANDRA MARCELY CORRÊA COELHO. Interveniente: LABORO – CENTRO EDUCACIONAL DE EXCELÊNCIA. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO PÚBLICA. Data de assinatura: 29/01/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais) – Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 05/02/2024 até 31/10/2024. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 05/02/2024; Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 085/2024 - TCE nº 022/2024 - Processo nº 0000301.110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) MARIA JOSÉ SANTOS SILVA ALMEIDA. Interveniente: FACULDADE LEGALE. OBJETO DO CONTRATO: Contratação



do estagiário(a) do Curso de LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD. BASE LEGAL: Lei 11.788/08. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: O valor da Bolsa: (R\$ 1.628,00) + Transporte: (R\$ 52,00) = Total (R\$ 1.680,00) . DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101, Programa de Trabalho nº 03.092.0341.2656.000165, Elemento de Despesa: 339036.07 - Serviço de Terceiro Pessoa / Estagiária; e FR: 0101000000 / 0301000000 . DA VIGÊNCIA: 05 / 02 / 2024 a 11 / 11 / 2024. AUTORIZAÇÃO: CRISTIANE MARQUES MENDES. São Luís/MA, 05 de fevereiro de 2024, Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade - Assessoria Jurídica/DPEMA.

Resenha nº 087/2024 – Processo nº 02932.047.001/2023 – TCE nº 004/2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ELISSANDRA CARREIRO SANTANA. Interveniente: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – FAVENI. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO CIVIL. Data de assinatura: 13/12/2023. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais) – Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 08/01/2024 até 07/01/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 05/02/2024; Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 088/2024 – Processo nº 03012.047.001/2023 – TCE nº 018/2024. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e ANA KARLINE DO NASCIMENTO E NASCIMENTO. Interveniente: FACULDADE PROMINAS. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. Data de assinatura: 20/01/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais) – Auxílio-transporte: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 29/01/2024 até 28/01/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 05/02/2024; Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

ADITIVOS

CASA CIVIL

EXTRATO ADITIVO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2022-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 175.224/2023-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário da Casa Civil, José de Ribamar Castro Viana Junior, RG nº 000030847294-2 e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada pela procuradora **RENATA NUNES FERREIRA,** RG nº 485370104 SSP/SP, CPF nº 371.237.288-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 137/2021-SEGEP (Pregão Eletrônico nº 029/2021-SARP/MA e Processo Administrativo nº 129.772/2021-SARP/MA), formalizado através do Processo Administrativo nº 0175224/2023-CC. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Décima Sétima, do instrumento contratual e inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser considerada a partir do dia **04 de janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.DATA**

DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022-CC conforme dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Décima Sétima do instrumento Contratual, de acordo com as especificações discriminadas neste Aditivo. **VALOR:** R\$ 609.420,24 (seiscentos e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO DE 2024: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Licitação: Pregão Eletrônico; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0411 – Apoio Administrativo; Ação: 4457 – Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Modalidade: Estimativo. **VALOR:** R\$ 609.420,24 (seiscentos e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). **EMPENHO Nº:** 2024NE000030. **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** José de Ribamar Castro Viana Junior CPF nº 522.846.973-72. Subsecretário da Casa Civil. **CONTRATADA:** Renata Nunes Ferreira, CPF nº 371.237.288-40. Procuradora da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **TESTEMUNHAS:** Débora Lima e Silva CPF nº 742.589.403-30. Wendy Cris Ferreira Abrantes. CPF nº 009.827.533-06. São Luís, 07 de fevereiro de 2024. Alexandre Mubarak Ayoub Maluf Filho **Presidente da CSL/CC.**

EXTRATO ADITIVO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 163316/2023-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário da Casa Civil, José de Ribamar Castro Viana Junior RG nº 000030847294-2 e a **OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL),** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 76.535.764/0001-43, representada por PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA, RG nº 2091056280 SSP/CE e FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, RG nº 930.120.140-01 SSP/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 38.425 de 20 de julho de 2023 c/c Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, conforme faculta o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ser considerada a partir do dia 04 de janeiro de 2024 a 03 de julho de 2024. **DA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA:** -Toda atualização tecnológica de hardware e software e de solução desde que atenda aos requisitos de solução atual poderão ser ofertadas sem custos adicionais à CONTRATANTE, exceção feita apenas às atualizações aplicadas diferentemente às Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPT-Cs), de propriedade da CONTRATANTE (se houver); - Poderão ser utilizados como meios de acesso: par metálico, fibra óptica, rádio digital, cabo coaxial ou qualquer outra tecnologia semelhante desde que atenda aos requisitos da solução atual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO DE 2024: Unidade Orçamentária: 110109 – Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: Casa Civil; Licitação: Pregão Presencial; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0411 – Apoio Administrativo; Ação: 4457 – Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.500.101.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Subação: 000453 – Telefonia Fixa e Móvel; Natureza da Despesa: 339040 – Comunicação de Dados; Modalidade: Estimativo. **VALOR:** R\$ 81.764,00 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **EMPENHO Nº:** 2024NE000021. **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** José de Ribamar Castro Viana Junior. CPF nº 522.846.973-72. Subsecretário da Casa Civil. **CONTRATADA: Paulo Regis Bernardo da Rocha RG nº 2019056280 SSP/CE e Francisco Hericsson de Lima nº 930.120.140-01 SSP/CE. Representantes da OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). TESTEMUNHAS:** Débora Lima e Silva, CPF nº 742.589.403-30 e Wendy Cris Ferreira Abrantes, CPF nº 009.827.533-06. São Luís, 07 de fevereiro de 2024. Alexandre Mubarak Ayoub Maluf Filho **Presidente da CSL/CC.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50